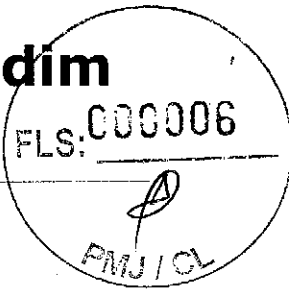




Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



EDITAL CONVOCATÓRIO
Tomada de Preços Nº 2019.05.29.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, com sede na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às 09:00 horas do dia 18 de Junho de 2019, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Educação, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Jardim, através da Secretaria Municipal de Educação.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim.

CAPITULO I – DO OBJETIVO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da escola EEIEF João Batista de Figueiredo e da Creche Luzia Leite Ribeiro do Município de Jardim/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jardim, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000007

AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.

2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos.

2.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Jardim
Tomada de Preços Nº 2019.05.29.1
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

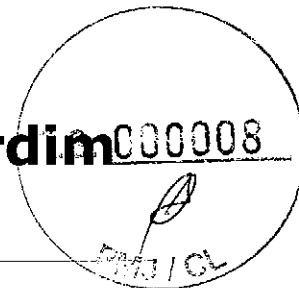
3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

3.2.6 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



Prefeitura Municipal de Jardim 000008
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

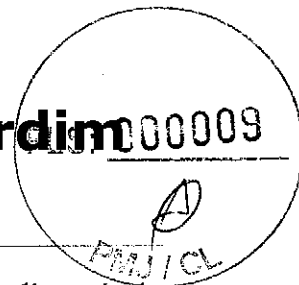


- 3.2.7 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- 3.2.8 Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante;
- 3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 3.2.9.1 O contrato social deverá vir acompanhado de sua última alteração, assim como da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes, no sentido de comprovar as devidas atualizações cadastrais da empresa.
- 3.2.10 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 3.2.11 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.2.12 Certidão de Registro e Quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);
- 3.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.2.15 Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, mediante apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede do licitante, emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.
- 3.2.16 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente (CREA), detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.
- 3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura das partes para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação.
- 3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.





Prefeitura Municipal de Jardim 000009
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



3.2.18 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.2.19 Declaração, com firma devidamente reconhecida, de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Jardim/CE.

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.2.21 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na ordem descrita neste Edital, precedidos por índice correspondente, podendo ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital.

3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, Servidor da Administração ou publicação em Órgãos da Imprensa Oficial, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº





Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000010

A

8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Jardim
Tomada de Preços N° 2019.05.29.1
Envelope nº 02 - Proposta de Preços
Razão Social do Licitante

4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de de 30(trinta)dias.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de orçamento(s) detalhado(s), contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, do cronograma físico-financeiro da obra e do demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, com sua devida composição, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Jardim para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

- 4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PLS: 000011

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infelizmente e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após o Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000012

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

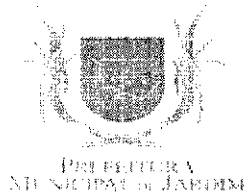
5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000013

A

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

CAPITULO VI – DO JULGAMENTO

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

A



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



- 6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.
- 6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.
- 6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO, DO PRAZO, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA FISCALIZAÇÃO, DO PAGAMENTO E DAS SANÇÕES

- 7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.
- 7.2 O prazo de execução dos serviços será de de 30(trinta)dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.
- 7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	02	12.365.0026.1.028.0000	4.4.90.51.00

- 7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.
- 7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jardim.
- 7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.
- 7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.
- 7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei n.º 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:
 - 7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.
 - 7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.
 - 7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Jardim pela inexecução total ou parcial do contrato.

CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:





Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000015

4

ANEXO

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000016

- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração obriga-se a:

- Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Jardim.

10.4 À Prefeitura Municipal de Jardim caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Jardim, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

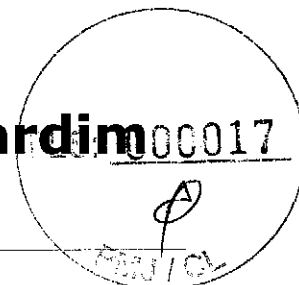
11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.



Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 07.391.006/0001-86



11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, sito na Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE, ou pelo telefone (88)3555-1772.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Jardim, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de Jardim - CE.

Jardim/CE, 29 de Maio de 2019.


Alberto Pinheiro Torres Neto
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000018

P

PMJ/CL

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

Tomada de Preços nº 2019.05.29.1



ORÇAMENTO BÁSICO UNIFICADO

OBRA: REFORMA EEIEF. JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO- SERRA BREJINHO/ CRECHE LUZIA LEITE RIBEIRO						
LOCAL: JARDIM - CE.						
DATA: 02/05/2019						
FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA						
ITEM	COD SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1.0		COBERTA				
1.1		TELHADO			4.338,24	
1.1.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	20,09	126,38	2.538,37
1.1.2	C4465	COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	10,53	94,56	996,06
1.1.3	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	20,09	37,20	747,17
1.1.4	C0803	COBERTURA C/TELHA PVC RÍGIDO INCLINAÇÃO 27%	M2	1,00	56,65	56,65
1.2		FORRO DE GESSO			1.205,11	
1.2.1	C3670	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	40,17	30,00	1.205,11
2.0		PISO WCs INFANTIS				
2.1		DEMOLIÇÃO			47,18	
2.1.1	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	4,49	10,50	47,18
2.2		PISO			480,72	
2.1.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,31	441,99	139,03
2.1.2	C2966	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	4,49	64,72	290,82
2.1.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	4,49	6,87	30,87
3.0		PISO EXTERNO E ESGOTO				
3.1		PÁTIO			928,18	
3.1.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2,10	441,99	928,18
3.2		DEMOLIÇÃO DE PISO E DESOBSTRUÇÃO DO ESGOTO			1.323,50	
3.2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	19,48	19,49	379,70
3.2.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	9,74	35,01	341,03
3.2.3	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,36	441,99	602,76
4.0		ESQUADRIAS				
4.1		PORTÃO DE FERRO TIPO TJO LINHO			372,37	
4.1.1	C1988	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TJO LINHO	M2	2,10	177,32	372,37
5.0		PINTURA PAREDE				
5.1		PAREDE			15.753,30	
5.1.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	310,00	16,30	5.053,00
5.1.2	c1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	560,00	17,88	10.012,80
5.1.3	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	50,00	13,75	687,50
6.0		PRATELEIRA				
6.1		PRATELEIRA EM MADEIRA			1.001,14	
6.1.1	C3674	SUPORE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/ANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	18,00	9,99	179,82
6.1.2	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	M2	6,33	129,75	821,32
7.0		REVESTIMENTO DE PISO INTERNO				
7.1		CERÂMICA			1.606,40	
7.1.1	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	20,00	68,45	1.369,00
7.1.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	20,00	6,87	137,40
8.0		PAREDES				
8.1		AMARRAÇÕES			630,85	
8.1.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	5,00	126,17	630,85
8.2		ALVENARIA WCs INFANTIS			141,62	
8.2.1	C0073	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1,15	47,29	54,38
8.2.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	2,30	10,26	23,60
8.2.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	2,30	27,67	63,64
8.3		ALVENARIA CASA DE BOMBA			246,30	
8.3.1	C0073	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	2,00	47,29	94,58
8.3.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	4,00	10,26	41,04
8.3.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	4,00	27,67	110,68
9.0		REVESTIMENTO DE PAREDE				
9.1		CERÂMICA			1.431,80	
9.1.1	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	20,00	64,72	1.294,40

[Assinatura]
 Eng.º Civil
 Nº 12.345.678-9
 CREA 123456789

FLS: 000020

PAU/CL

9.1.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	20,00	6,87	137,40
9.2		REBOCO			4.923,80	
9.2.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	140,00	7,50	1.050,00
9.2.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	140,00	27,67	3.873,80
10.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
10.1		ACESSÓRIOS			1.639,55	
10.1.1	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	4,00	81,85	327,40
10.1.2	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	19,65	19,65
10.1.3	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	40,00	14,02	560,80
10.1.4	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	50,00	6,74	337,00
10.1.5	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	197,35	394,70
11.0		INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS				
11.1		ACESSÓRIOS			2.614,47	
11.1.1	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	194,87	389,74
11.1.2	C2934	RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	1,00	73,64	73,64
11.1.3	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	1,00	229,96	229,96
11.1.4	C2583	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	32,47	27,82	903,32
11.1.5	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	5,00	127,98	639,90
11.1.6	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	4,00	21,57	86,28
11.1.7	C0787	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	4,00	11,03	44,12
11.1.8	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	3,00	49,17	147,51
12.0		INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS				
12.1		ACESSÓRIOS			1.850,00	
12.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	200,00	9,25	1.850,00
					TOTAL SIMPLES	R\$ 40.314,53
					BDI	23,05% R\$ 9.292,60
					TOTAL GERAL	R\$ 49.607,02

OBRA: REFORMA CRECHE LUZIA LEITE RIBEIRO (DISTRITO DE CORRENTE)

LOCAL: JARDIM - CE.

DATA: 22/04/2019

FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ITEM	SEINFRA	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1.0		COBERTA				
1.1		TELHADO			666,62	
1.1.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	17,92	37,20	666,62
1.2		FORRO PVC			2.810,21	
1.2.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60X60)CM COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCADADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	93,67	30,00	2.810,21
2.0		PAREDES				
2.1		DIVISÓRIA DE GESSO			1.164,24	
2.1.1	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	21,17	55,00	1.164,24
2.2		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA			37,11	
2.2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,83	44,98	37,11
2.3		ALVENARIA			454,91	
2.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	M2	5,50	47,29	260,10
2.3.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP= 5mm P/ PAREDE	M2	5,50	5,19	28,55
2.3.3	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm	M2	5,50	30,23	166,27

[Assinatura]
 CREA 035299 D/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



GOVERNO MUNICIPAL
Jardim
NOVO TEMPO. MUNICÍPIO DE TODOS.

ORÇAMENTO BÁSICO

FLS. 000022

OBRA: CRECHE LUZIA LEITE RIBEIRO (CORRENTE)

LOCAL: JARDIM - CE.

DATA: 02/05/2019

FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ITEM	COD SEINFRA.	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1.0		COBERTA				
1.1		TELHADO			666,62	
1.1.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	17,92	37,20	666,62
1.2		FORRO PVC			2.810,21	
1.2.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	93,67	30,00	2.810,21
2.0		PAREDES				
2.1		DIVISÓRIA DE GESSO			1.164,24	
2.1.1	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	21,17	55,00	1.164,24
2.2		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA			37,11	
2.2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	0,83	44,98	37,11
2.3		ALVENARIA			454,91	
2.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	5,50	47,29	260,10
2.3.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	5,50	5,19	28,55
2.3.3	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	5,50	30,23	166,27
2.4		CINTA SUPERIOR			173,52	
2.4.1	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,32	534,57	173,52
3.0		REVESTIMENTO				
3.1		DEMOLIÇÃO DE REBOCO MURO			787,50	
3.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	105,00	7,50	787,50
3.2		REBOCO			3.174,15	
3.2.1	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	105,00	30,23	3.174,15
3.3		CERÂMICA			474,52	
3.3.1	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	6,30	68,45	431,24
3.3.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	6,30	6,87	43,28
4.0		PISO				
4.1		RAMPA DE ACESSO			703,07	
4.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	2,73	47,29	129,10
4.1.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	2,73	5,19	14,17
4.1.3	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	2,73	30,23	82,53
4.1.4	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	6,92	32,50	224,90
4.1.5	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	6,92	36,47	252,37
4.2		PISO EXTERNO (CALÇADA)			906,27	
4.2.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	13,14	32,50	427,05
4.2.2	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	M2	13,14	36,47	479,22
4.3		CERÂMICA (PISO)				

Alencar Honorato de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 068920/DICE

FLS: 000023

PMJ/CL

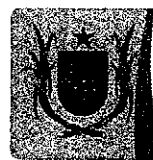
4.3.1	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	5,00	64,72	323,60
4.3.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	5,00	6,87	34,35
5.0		ESQUADRIA				
5.1		PORTAS			290,80	
5.1.1	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,00	290,80	290,80
6.0		PINTURA		3,00		
6.1		PAREDE			7.109,64	
6.1.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	240,41	16,30	3.918,70
6.1.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	178,46	17,88	3.190,94
6.2		ESQUADRIA			532,23	
6.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	9,62	17,67	169,95
6.2.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	11,13	32,55	362,28
6.3		LETREIRO			1.705,00	
6.3.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	124,00	13,75	1.705,00
6.4		QUADRO VERDE			185,38	
6.4.1	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	5,25	35,31	185,38
7.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
7.1		ACESSÓRIOS			280,40	
7.1.1	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	20,00	14,02	280,40
8.0		INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS				
8.1		ACESSÓRIOS			383,94	
8.1.1	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	3,00	127,98	383,94
9.0		GERAL				
9.1		LIMPEZA			659,92	
9.1.1	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	1,00	31,38	31,38
9.1.2	C4363	LIMPEZA DE VALETAS REVESTIDAS COM CONCRETO	M	32,79	3,69	121,00
9.1.3	C3904	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS	M2	374,00	0,11	41,14
9.1.4	C1626	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS	M2	80,00	5,83	466,40
					TOTAL SIMPLES	R\$ 22.857,36
					BDI 23,05%	R\$ 5.268,62
					TOTAL GERAL	R\$ 28.125,98
		ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA				
		Engº Civil				
		CPF 640.295.493-49				
		CREA - D 0392299 CE				

Alender Honório de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 0392299 D/CE



PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE
OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



GOVERNO MUNICIPAL
Jardim
NOVO TEMPO, MUNICÍPIO DE TODOS.

CRONOGRAMA

OBRA: CRECHE LUZIA LEITE RIBEIRO (CORRENTE)

LOCAL: JARDIM - CE.

DATA: 02/05/2019

FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA

FLS: 000024

PMJ/CL

ITEM	CÓD SEINFRA.	ESPECIFICAÇÕES	P.TOTAL	15 DIAS		30 DIAS	
1.0		COBERTA					
1.1		TELHADO					
1.1.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	666,62	0%	0,00	100%	666,62
1.2		FORRO PVC					
1.2.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	2.810,21	0%	0,00	100%	2.810,21
2.0		PAREDES					
2.1		DIVISÓRIA DE GESSO					
2.1.1	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	1.164,24	100%	1.164,24	0%	0,00
2.2		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA					
2.2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	37,11	100%	37,11	0%	0,00
2.3		ALVENARIA					
2.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	260,10	100%	260,10	0%	0,00
2.3.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	28,55	100%	28,55	0%	0,00
2.3.3	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	166,27	100%	166,27	0%	0,00
2.4		CINTA SUPERIOR					
2.4.1	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	173,52	100%	173,52	0%	0,00
3.0		REVESTIMENTO					
3.1		DEMOLIÇÃO DE REBOCO MURO					
3.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	787,50	100%	787,50	0%	0,00
3.2		REBOCO					
3.2.1	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	3.174,15	100%	3.174,15	0%	0,00
3.3		CERÂMICA					
3.3.1	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	431,24	100%	431,24	0%	0,00
3.3.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	43,28	100%	43,28	0%	0,00
4.0		PISO					
4.1		RAMPA DE ACESSO					
4.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	129,10	100%	129,10	0%	0,00
4.1.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	14,17	100%	14,17	0%	0,00
4.1.3	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	82,53	100%	82,53	0%	0,00
4.1.4	C1811	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	224,90	100%	224,90	0%	0,00
4.1.5	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	252,37	100%	252,37	0%	0,00
4.2		PISO EXTERNO (CALÇADA)					

Alexsandro Honorato de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

FLS: 000025

FMJ/CL

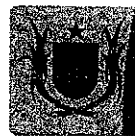
4.2		PISO EXTERNO (CALÇADA)					
4.2.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	427,05	0%	0,00	100%	427,05
4.2.2	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	479,22	0%	0,00	100%	479,22
4.3		CERÂMICA (PISO)					
4.3.1	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	323,60	0%	0,00	100%	323,60
4.3.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	34,35	0%	0,00	100%	34,35
5.0		ESQUADRIA					
5.1		PORTAS					
5.1.1	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	290,80	0%	0,00	100%	290,80
6.0		PINTURA					
6.1		PAREDE					
6.1.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	3.918,70	0%	0,00	100%	3.918,70
6.1.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	3.190,94	0%	0,00	100%	3.190,94
6.2		ESQUADRIA					
6.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	169,95	0%	0,00	100%	169,95
6.2.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	362,28	0%	0,00	100%	362,28
6.3		LETREIRO					
6.3.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	1.705,00	100%	1.705,00	0%	0,00
6.4		QUADRO VERDE					
6.4.1	C1906	PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	185,38	100%	185,38	0%	0,00
7.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
7.1		ACESSÓRIOS					
7.1.1	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	280,40	0%	0,00	100%	280,40
8.0		INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					
8.1		ACESSÓRIOS					
8.1.1	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	383,94	100%	383,94	0%	0,00
9.0		GERAL					
9.1		LIMPEZA					
9.1.1	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	31,38	100%	31,38	0%	0,00
9.1.2	C4363	LIMPEZA DE VALETAS REVESTIDAS COM CONCRETO	121,00	100%	121,00	0%	0,00
9.1.3	C3904	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS	41,14	100%	41,14	0%	0,00
9.1.4	C1626	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS	466,40	100%	466,40	0%	0,00
		TOTAL SIMPLES	22.857,36	43,33%	9.903,24	56,67%	12.954,11
		BDI	5.268,62	43,33%	2.282,70	56,67%	2.985,92
		TOTAL ACUMULADO	28.125,98	43,33%	12.185,94	56,67%	15.940,04
		TOTAL GERAL	28.125,98		12.185,94		15.940,04
		ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA					
		Eng ^o Civil					
		CPF 640.295.493-49					
		CREA - D 0392299 CE					

Alender Honório de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE



PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE
OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



GOVERNO MUNICIPAL
Jardim
NOVO TEMPO. MUNICÍPIO DE TODOS.

PROJ. Nº: 000026

PMU/CL

MEMORIAL DE CALCULO

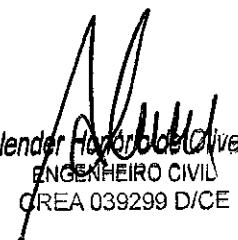
OBRA: CRECHE LUZIA LEITE RIBEIRO (CORRENTE)				
LOCAL: JARDIM - CE.				
DATA: 02/05/2019				
FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA				
ITEM	COD SEINFRA.		UNID.	QUANT.
1.0		COBERTA		
1.1		TELHADO		
1.1.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	224*0,08
1.2		FORRO PVC		
1.2.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	5,84*(8,04+8)
2.0		PAREDES		
2.1		DIVISÓRIA DE GESSO		
2.1.1	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	(2*2+3,84)*2,7
2.2		DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA		
2.2.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	5,5*0,15
2.3		ALVENARIA		
2.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	5,50
2.3.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	5,50
2.3.3	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	5,50
2.4		CINTA SUPERIOR		
2.4.1	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	(2,12*3+2,36*2,1)*0,2*0,15
3.0		REVESTIMENTO		
3.1		DEMOLIÇÃO DE REBOCO MURO		
3.1.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	105*1
3.2		REBOCO		
3.2.1	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	105*1
3.3		CERÂMICA		
3.3.1	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	4,2*1,5
3.3.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	4,2*1,5
4.0		PISO		
4.1		RAMPA DE ACESSO		
4.1.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	13,65*0,2
4.1.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	13,65*0,2
4.1.3	C2110	REBOCO C/ACABAMENTO.LISO.C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm	M2	13,65*0,2
4.1.4	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	6,92
4.1.5	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	M2	6,92
4.2		PISO EXTERNO (CALÇADA)		
4.2.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	73*0,6*0,3
4.2.2	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm	M2	73*0,6*0,3
4.3		CERÂMICA (PISO)		
4.3.1	C2998	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	5,00
4.3.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	5,00
5.0		ESQUADRIA		
5.1		PORTAS		
5.1.1	C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	

1,00
Atender Honorário de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

FLS: 000027

PAU/CL

6.0		PINTURA		3,00
6.1		PAREDE		
6.1.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	$2,7*(2*8+2*5,4+8,04*2+5,4*2+2*3+2*5,84+2,12*2+2,36*2+2,1*2+4,53*2)+1,5*(2,25+19,64)-$ $(8*1,5*2+1,5*1+0,3*2,4+1*0,6+4*0,8*2,1+2,5*2,1+3*0,6*2,1+1,2*2,1)$
6.1.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	$((47*2,7)-$ $(4*1,5*2+1,5*1+0,3*0,6+2*0,85*1+0,85*0,7+0,3*2,4+0,6*1))+(32,79*2,1)$
6.2		ESQUADRIA		
6.2.1	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	2,08*2,1+3*0,6*2,1+0,7*2,1
6.2.2	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	0,8*2,1+2,5*2,1+2*2,1
6.3		LETREIRO		
6.3.1	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	124,00
6.4		QUADRO VERDE		
6.4.1	C1806	PINTURA O/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE	M2	3,5*1,5
7.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
7.1		ACESSÓRIOS		
7.1.1	C1768	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	20,00
8.0		INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
8.1		ACESSÓRIOS		
8.1.1	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	3,00
9.0		GERAL		
9.1		LIMPEZA		
9.1.1	C2722	DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN 100 C/LIMPEZA DA CAIXA	UN	1,00
9.1.2	C4363	LIMPEZA DE VALETAS REVESTIDAS COM CONCRETO	M	32,79
9.1.3	C3904	CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS	M2	374,00
9.1.4	C1626	LIMPEZA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS	M2	80,00


 Alender Honorado de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE



PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE
OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



GOVERNO MUNICIPAL

Jardim
NOVO TEMPO, MUNICÍPIO DE TODOS

FLS: 000028

21/10

OBRA: CRECHE LUZIA LEITE RIBEIRO (CORRENTE)

LOCAL: JARDIM - CE.

DATA: 02/05/2019

FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA

COMPOSIÇÃO

COBERTA

C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA

Preço Adotado: 37,2000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,1	13,21	14,531
12391	PEDREIRO	H	1,1	17,83	19,613
TOTAL MAO DE OBRA					34,144
MATERIAIS					
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6	0,51	3,06
TOTAL MATERIAIS					3,06
Total Simples					37,2
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					37,2

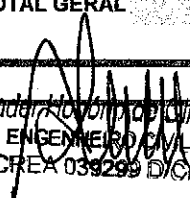
C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

Preço Adotado: 30,0000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
18288	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	M2	1	30	30
TOTAL MATERIAIS					30
Total Simples					30
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					30

PAREDES

Atende: 
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

C4507 - PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 55,0000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
18332	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO	M2	1	55	55
TOTAL MATERIAIS					55
Total Simples					55
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					55

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO

Preço Adotado: 44,9800

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	3	13,21	39,63
12391	PEDREIRO	H	0,3	17,83	5,349
TOTAL MAO DE OBRA					44,979
Total Simples					44,98
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					44,98

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP = 10cm (1:2:8)

Preço Adotado: 47,2900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,12	13,21	14,7952
12391	PEDREIRO	H	1	17,83	17,83
TOTAL MAO DE OBRA					32,6252
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,015	51	0,765
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25	0,42	10,5
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,18	0,46	1,0028
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,18	1,1	2,398
TOTAL MATERIAIS					14,6658
Total Simples					47,29
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					47,29

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP = 5mm ID/ PAREDE

Alender Henrique de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 DICE

FLS: 000030

Preço Adotado: 5,1900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,15	13,21	1,9815
12391	PEDREIRO	H	0,1	17,83	1,783
TOTAL MAO DE OBRA					3,7645

MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51	0,3111
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,46	1,1178
TOTAL MATERIAIS					1,4289

Total Simples	5,19
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	5,19

C2110 - REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1,5 ESP=5 mm

Preço Adotado: 30,2300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,96	13,21	12,6816
12391	PEDREIRO	H	0,8	17,83	14,264
TOTAL MAO DE OBRA					26,9456

MATERIAIS					
11249	IMPERMEABILIZANTE	KG	0,1	7,81	0,781
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51	0,3111
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,77	0,46	2,1942
TOTAL MATERIAIS					3,2863

Total Simples	30,23
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	30,23

C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO

Preço Adotado: 534,5700

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	10	13,21	132,1
12391	PEDREIRO	H	3	17,83	53,49
TOTAL MAO DE OBRA					185,59

MATERIAIS					
10280	BRITA	M3	0,615	76,75	47,2012
10163	AÇO CA-50	KG	18	4,4	79,92
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	368,5	0,46	169,51
10108	AREIA GROSSA	M3	0,6183		34,0065

Alender Ho... de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE

11605 PEDRISCO

M3

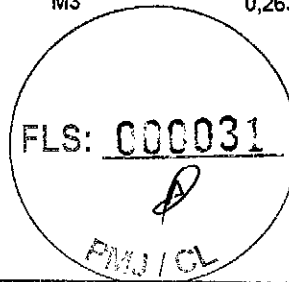
0,263

69,75

18,3443

TOTAL MATERIAIS

348,982



Total Simples

534,57

Encargos

INCLUSOS

BDI

0

TOTAL GERAL

534,57

REVESTIMENTO

C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

Preço Adotado: 7,5000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,5	13,21	6,605
12391	PEDREIRO	H	0,05	17,83	0,8915
TOTAL MAO DE OBRA					7,4965

Total Simples

7,5

Encargos

INCLUSOS

BDI

0

TOTAL GERAL

7,5

C2110 - REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm

Preço Adotado: 30,2300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,96	13,21	12,6816
12391	PEDREIRO	H	0,8	17,83	14,264
TOTAL MAO DE OBRA					26,9456
MATERIAIS					
11249	IMPERMEABILIZANTE	KG	0,1	7,81	0,781
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51	0,3111
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,77	0,46	2,1942
TOTAL MATERIAIS					3,2863

Total Simples

30,23

Encargos

INCLUSOS

BDI

0

TOTAL GERAL

30,23

C4443 - CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/PAREDE

Preço Adotado: 68,4500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,72	13,21	9,5112
11328	LADRILHISTA	H	0,72	17,83	12,8376

Alender Horacio de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/OE

FLS: 000032

TOTAL MAO DE OBRA

22,3488

MATERIAIS

16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	31	34,1
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ- FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6	2	12

TOTAL MATERIAIS

46,1

Total Simples

68,45

Encargos

INCLUSOS

BDI

0

TOTAL GERAL

68,45

C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERAMICA, ATE 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

Preço Adotado: 6,8700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,2	13,21	2,642
11328	LADRILHISTA	H	0,2	17,83	3,566
TOTAL MAO DE OBRA					6,208
MATERIAIS					
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,233	2,86	0,6664
TOTAL MATERIAIS					0,6664
Total Simples					6,87
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					6,87

PISO

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Preço Adotado: 47,2900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,12	13,21	14,7952
12391	PEDREIRO	H	1	17,83	17,83
TOTAL MAO DE OBRA					32,6252
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,015	51	0,765
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25	0,42	10,5
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,18	0,46	1,0028
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,18	1,1	2,398
TOTAL MATERIAIS					14,6658

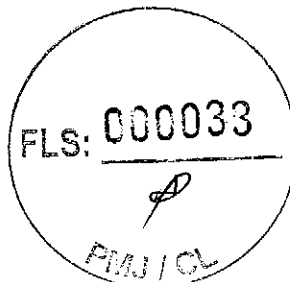
Total Simples

47,29

Alender Henrique de Oliveira

ENGENHEIRO CIVIL

CREA 039299 D/CE



Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	47,29

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE
 Preço Adotado: 5,1900 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,15	13,21	1,9815
12391	PEDREIRO	H	0,1	17,83	1,783
TOTAL MAO DE OBRA					3,7645
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51	0,3111
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,43	0,46	1,1178
TOTAL MATERIAIS					1,4289
Total Simples					5,19
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					5,19

C2110 - REBOCO C/ACABAMENTO LISO C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA E ADITIVO IMPERMEABILIZANTE TRAÇO 1:1.5 ESP=5 mm
 Preço Adotado: 30,2300 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,96	13,21	12,6816
12391	PEDREIRO	H	0,8	17,83	14,264
TOTAL MAO DE OBRA					26,9456
MATERIAIS					
11249	IMPERMEABILIZANTE	KG	0,1	7,81	0,781
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51	0,3111
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,77	0,46	2,1942
TOTAL MATERIAIS					3,2863
Total Simples					30,23
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					30,23

C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP = 5CM
 Preço Adotado: 32,5000 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,1	13,21	14,531
12391	PEDREIRO	H	0,4	17,83	7,132
TOTAL MAO DE OBRA					21,663

Alender Manoel de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE

MATERIAIS

10280	BRITA	M3	0,044	76,75	3,377
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0332	51	1,6932
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	11	0,46	5,06
TOTAL MATERIAIS					10,1302

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,036	19,6437	0,7072
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,7072

Total Simples	32,5
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	32,5

C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP = 1.5cm

Preço Adotado: 36,4700 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,15	13,21	15,1915
12391	PEDREIRO	H	1	17,83	17,83
TOTAL MAO DE OBRA					33,0215

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	51	0,9282
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,48	0,46	2,5208
TOTAL MATERIAIS					3,449

Total Simples	36,47
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	36,47

C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM

Preço Adotado: 32,5000 Unid: M2

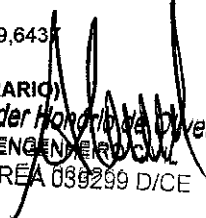
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,1	13,21	14,531
12391	PEDREIRO	H	0,4	17,83	7,132
TOTAL MAO DE OBRA					21,663

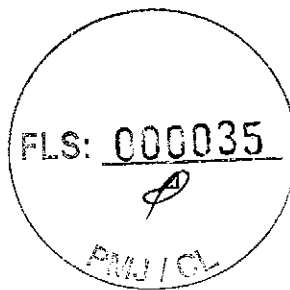
MATERIAIS

10280	BRITA	M3	0,044	76,75	3,377
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0332	51	1,6932
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	11	0,46	5,06
TOTAL MATERIAIS					10,1302

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,036	19,6437	0,7072
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,7072


Alender Honorio de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE



Total Simples	32,5
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	32,5

C1915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1-4, ESP = 1.5cm

Preço Adotado: 36,4700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,15	13,21	15,1915
12391	PEDREIRO	H	1	17,83	17,83
TOTAL MAO DE OBRA					33,0215
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	51	0,9282
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,48	0,46	2,5208
TOTAL MATERIAIS					3,449

Total Simples	36,47
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	36,47

C2996 - CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Preço Adotado: 64,7200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6	13,21	7,926
11328	LADRILHISTA	H	0,6	17,83	10,698
TOTAL MAO DE OBRA					18,624
MATERIAIS					
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	31	34,1
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ- FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6	2	12
TOTAL MATERIAIS					46,1

Total Simples	64,72
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	64,72

C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERAMICA, ATE 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

Preço Adotado: 6,8700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<p>ENGENHEIRO CIVIL CREA 039299 DICE</p>					

MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,2	13,21	2,642
11328	LADRILHISTA	H	0,2	17,83	3,566
TOTAL MAO DE OBRA					6,208

MATERIAIS					
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,233	2,86	0,6664
TOTAL MATERIAIS					0,6664

Total Simples	6,87
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	6,87

ESQUADRIA

C4427 - PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS

Preço Adotado: 290,8000

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	3	19,67	59,01
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1	52,5	52,5
18273	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	UN	1	96,8	96,8
TOTAL MATERIAIS					208,31

MAO DE OBRA					
10498	CARPINTEIRO	H	2,55	17,83	45,4665
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,55	14,52	37,026
TOTAL MAO DE OBRA					82,4925

Total Simples	290,8
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	290,8

PINTURA

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

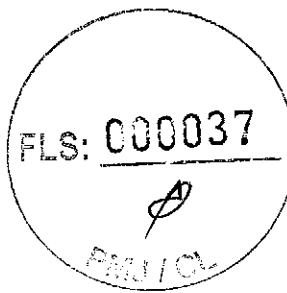
Preço Adotado: 16,3000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	12,08	1,4496
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
12096	TINTA LATEX	L	0,17	14,66	2,4922
TOTAL MATERIAIS					4,0793

MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	14,52	5,082
12395	PINTOR	H	0,4	17,85	7,14
TOTAL MAO DE OBRA					12,222

Alender Henrique da Silva
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE



Total Simples	16,3
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	16,3

C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Preço Adotado: 17,8800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,12	16,64	1,9968
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	12,78	0,639
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,17	16,96	2,8832
TOTAL MATERIAIS					5,6565
MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	14,52	5,082
12395	PINTOR	H	0,4	17,85	7,14
TOTAL MAO DE OBRA					12,222

Total Simples	17,88
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	17,88

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

Preço Adotado: 17,6700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	14,52	5,082
12395	PINTOR	H	0,4	17,85	7,14
TOTAL MAO DE OBRA					12,222
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4	0,55	0,22
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	21,46	3,4336
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,13	9,88	1,2844
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,04	12,78	0,5112
TOTAL MATERIAIS					5,4492

Total Simples	17,67
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	17,67

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

Preço Adotado: 32,5500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------


Alender Manoel de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE

MAO DE OBRA

10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8	14,52	11,616
12395	PINTOR	H	0,8	17,85	14,28
TOTAL MAO DE OBRA					25,896

MATERIAIS

12293	ZARCÃO	L	0,12	20,34	2,4408
11346	LIXA PARA FERRO	UN	0,3	1,32	0,396
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,16	21,46	3,4336
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,03	12,78	0,3834
TOTAL MATERIAIS					6,6538

FLS: 000038


Total Simples	32,55
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	32,55

C1621 - LETREIRO - LETRA EM PAREDES

Preço Adotado: 13.7500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

MATERIAIS

11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,07	12,08	0,8456
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5	0,55	0,275
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,3	5,26	1,578
12096	TINTA LATEX	L	0,08	14,66	1,1728
TOTAL MATERIAIS					3,8714

MAO DE OBRA

10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,25	14,52	3,63
12395	PINTOR	H	0,35	17,85	6,2475
TOTAL MAO DE OBRA					9,8775

Total Simples	13,75
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	13,75

C1906 - PINTURA C/ EMASSAMENTO P/ QUADRO-VERDE

Preço Adotado: 35,3100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
--------	-----------	---------	--------------	-------	-------

MATERIAIS

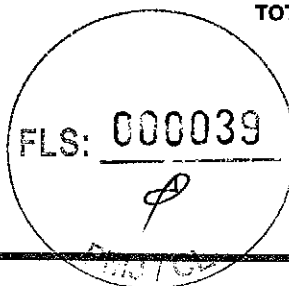
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFICIES	L	0,12	16,64	1,9968
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5	0,55	0,275
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,24	21,46	5,1504
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	12,78	0,639
11512	MASSA CORRIDA A BASE DE OLEO	KG	0,58	7,62	4,4196
TOTAL MATERIAIS					12,4808

MAO DE OBRA

10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,65	14,52	9,438
-------	--------------------	---	------	-------	-------

14,52 9,438
 Alender Honorário da OAB
 ENGENHEIRO
 CREA 039299 D/CE

I2395 PINTOR H 0,75 17,85 13,3875
TOTAL MAO DE OBRA 22,8255



Total Simples 35,31
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0
TOTAL GERAL 35,31

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

C1766 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)

Preço Adotado: 14,0200

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2312	ELETRICISTA	H	0,3	18,07	5,421
					TOTAL MAO DE OBRA 5,421
MATERIAIS					
I1464	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W	UN	1	8,6	8,6
					TOTAL MATERIAIS 8,6
					Total Simples 14,02
					Encargos INCLUSOS
					BDI 0
					TOTAL GERAL 14,02

INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS

C0600 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR

Preço Adotado: 127,9800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	2,6	17,83	46,358
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,6	14,52	37,752
					TOTAL MAO DE OBRA 84,11
MATERIAIS					
I1092	ENGATE DE PVC	UN	1	4,94	4,94
I2192	TUBO DE PVC DE 1 1/2' PARA DESCARGA	UN	1	11,03	11,03
I0416	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	1	27,9	27,9
					TOTAL MATERIAIS 43,87
					Total Simples 127,98
					Encargos INCLUSOS
					BDI 0
					TOTAL GERAL 127,98

GERAL

C2723 - DESOBSTRUÇÃO EM LIGAÇÃO DE ESGOTO DN=100 C/LIMPEZA DA CAIXA

Preço Adotado: 31,3800

Unid: UN

Alender Haroldo de Oliveira
 ENGENHEIRO
 CREA 032299 D/CE

FLS: 000040

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,67	17,83	11,9461
I2543	SERVENTE	H	0,67	13,21	8,8507
I2380	MOTORISTA	H	0,67	15,79	10,5793
TOTAL MAO DE OBRA					31,3761

Total Simples	31,38
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	31,38

C4363 - LIMPEZA DE VALETAS REVESTIDAS COM CONCRETO

Preço Adotado: 3,6900

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,25	13,21	3,3025
I7989	MESTRE DE LINHA	H	0,0025	25,68	0,0642
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,0125	25,68	0,321
TOTAL MAO DE OBRA					3,6877

Total Simples	3,69
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	3,69

C3904 - CORTE E LIMPEZA DE ÁREAS GRAMADAS

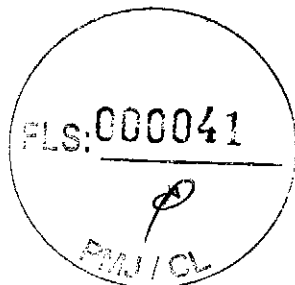
Preço Adotado: 0,1100

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
<u>I0640</u>	<u>MICROTRATOR C/APAR. DE GRAMA (CHI)</u>	H	0	19,9342	0
<u>I0754</u>	<u>MICROTRATOR C/APAR. DE GRAMA (CHP)</u>	H	0,001	27,8978	0,0279
<u>I0583</u>	<u>CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)</u>	H	0,0005	31,7282	0,0159
<u>I0704</u>	<u>CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)</u>	H	0,0005	77,2073	0,0386
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,0824
MAO DE OBRA					
I6815	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	H	0,0001	25,68	0,0026
I2543	SERVENTE	H	0,002	13,21	0,0264
TOTAL MAO DE OBRA					0,029

Total Simples	0,11
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	0,11

Alender Pontes de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 B/CE



C1626 - LIMPEZA DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS

Preço Adotado: 5,8300 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,4	13,21	5,284
TOTAL MAO DE OBRA					5,284
MATERIAIS					
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,14	3,87	0,5418
TOTAL MATERIAIS					0,5418
Total Simples					5,83
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					5,83

Alencar Norberto de Oliveira
Alencar Norberto de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

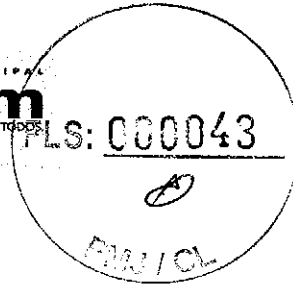
➤ PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **OBRA:** SERVIÇO DE REFORMA NA CRECHE LUZIA LEITE RIBEIRO
- **LOCAL:** DISTRITO CORRENTE, MUNICÍPIO DE JARDIM/CEARÁ.

1.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- Este Relatório de Especificações determina as normas e condições da execução das obras e serviços de engenharia e Infra-Estrutura Viária no Município de Jardim. **SERVIÇO DE REFORMA NA CRECHE LUZIA LEITE RIBEIRO- JARDIM/CE.**
-
- Todos os serviços especificados poderão constar ou não na execução da obra. Valerá os que estiverem definidos em planilha orçamentária, cujos itens correspondentes obedecerão a estas especificações e aquelas elaboradas e definidas pelos fornecedores.
- Quaisquer outros serviços eventuais que possam acontecer no decorrer da execução das obras e, não especificados, deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os.
- Serão fornecidas para a execução das obras e serviços todas as informações técnicas necessárias como: projetos de arquitetura, dimensionamento e detalhes, e tudo o mais necessário ao fiel desempenho das obras e serviços de engenharia. Os estudos iniciais e complementares que possam ser exigidos deverão ser elaborados pelo contratante sob orientação da fiscalização.
- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser aprovados pela fiscalização, deverão também ser comprovadamente novos e de primeira qualidade, preferencialmente usuais da região, satisfazendo estas especificações, NORMAS E PROCEDIMENTOS USUAIS E TÉCNICAS DA ABNT.



2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- É a **Contratada** obrigada a obter todas as licenças e aprovações dos projetos, nos órgãos competentes, necessárias a execução da obra, bem como a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e a segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhes prestar serviços.
- No item acima estão implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, no que se refere ao registro da obra, no que se relaciona com a colocação de placas das obras contendo nomes e números de inscrições dos autores dos projetos e dos responsáveis pela construção.
- Obriga-se a Contratada ao pleno cumprimento de cronograma físico de execução das obras e serviços, manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, abastecer a obra de materiais e serviços necessários a sua execução, conservar e manter as etapas dos serviços executadas e concluídas, atender a fiscalização sob os aspectos técnicos e administrativas em relação a obra, zelar pela qualidade das obras e serviços, manter o canteiro de obras sempre limpo e apto a visitação.

3.0 – PROCEDIMENTOS

- Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às Normas Brasileiras referentes ao assunto, formas e diretrizes básicas de execução patentes e funcionais da região.
- Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao desenvolvimento das obras e serviços deverão estar em condições plenas de uso, com as manutenções preventivas e aptos ao funcionamento regular.
- No caso de equipamentos danificados no decorrer da execução, estes deverão de pronto ser substituídos e/ou reparados convenientemente em tempo que não provoque interrupção e/ou paralisação além do permitido para a execução dos serviços, não comprometendo o equilíbrio físico das obras.
- Os trabalhos iniciais, o de preparação de caixas estradais, retiradas e reposição de cercas, aquisição dos materiais, recuperação e recomposição, os

de bota-fora e demais correlatos, etc., deverão obediência plena as especificações técnicas, as normas direcionadas, aos projetos e definições da fiscalização.

ESPECIFICAÇÕES

1.0 COBERTA

Retelhamento cerâmico

A área coberta existente e com telhamento do tipo cerâmico, passará por um retelhamento, onde serão substituídas até 20% as telhas quebradas e/ou danificadas. As telhas a serem aplicadas serão de boa qualidade, padronizadas, no mesmo padrão existente de modo que haja perfeito encaixe, facilitando a colocação e garantindo a estanqueidade à água. O retelhamento deverá ser realizado iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira.

Forro em Gesso

Será executado Forro de Gesso, utilizando placas de gesso de 60x60cm, com acabamento do tipo "Liso". Deverá também ser utilizado o sistema de juntas de dilatações em gesso no encontro entre forro e as paredes, de modo que as fissuras ocasionadas pelo trabalho executado pelas paredes não sejam transferidas para a superfície do forro.

2.0 PAREDES

Divisórias de Gesso

Nos ambientes indicados em projetos, e em conformidade com o layout, teremos aquisição e instaladas divisórias de bloco de gesso stand, inclusive emassamento com fornecimento e execução.

Demolição de Alvenaria

Serão realizados serviços de demolição em alvenaria, em conformidade com o projeto e empilhamento para posterior remoção.

Alvenaria de Tijolo Cerâmico Furado

Nos locais e dimensões indicados em planta, a alvenaria será executada com tijolos cerâmicos de 6 ou 8 furos, de 1ª qualidade, assentados com argamassa mista de cal hidratada, no traço 1:2:8, com as juntas verticais desalinhadas e as horizontais niveladas. As juntas terão espessura máxima de 10 cm.

Deverão ser obedecidas as espessuras das paredes indicadas nas plantas e na execução serão observados o mais perfeito prumo e nivelamento. As vergas e contra-vergas deverão ser de concreto armado, com largura igual a da alvenaria e comprimento excedendo as larguras dos vãos de 30 cm, no mínimo. As alvenarias serão executadas conforme indicação no projeto de arquitetura.

No encontro da alvenaria com os elementos estruturais em concreto, deverão ser previstas telas de ancoragem, que serão fixadas com pinos de aço, a cada duas fiadas de tijolo cerâmico.

O encunhamento da alvenaria na estrutura se fará através de tijolos maciços inclinados a quarenta e cinco graus ou argamassa expansiva.

Chapisco

O chapisco deverá ser no traço 1:3, composto de cimento e areia lavada média a grossa, sem peneirar. Todas as paredes obrigatoriamente deverão ser chapiscadas. A camada deverá ser áspera, uniforme e com pequena espessura, cerca de 5 mm.

Reboco

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de reboco com argamassa de cimento, e areia peneirada e aditivo impermeabilizante, no traço 1:1:5, na espessura de 5 mm, nas paredes a serem posteriormente pintadas.

Cinta Superior

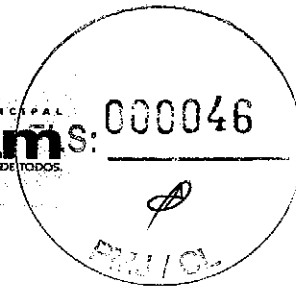
Será executado anel de impermeabilização com armação em ferro, de acordo com o projeto.

3.0 REVESTIMENTO

Demolição de Reboco (muro)

Demolição de Revestimento

A demolição de revestimento com argamassa, visando sua substituição, conforme projeto.



Reboco

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de reboco com argamassa de cimento, e areia peneirada e aditivo impermeabilizante, no traço 1:1:5, na espessura de 5 mm, nas paredes a serem posteriormente pintadas.

Cerâmica

Sobre a alvenaria será aplicado revestimento cerâmico (interno e/ou externo) no tamanho e padrão especificados no projeto executivo, e aplicado conforme especificações do fabricante. As juntas deverão ser a prumo. O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada para rejuntamento na cor branca. As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pré-fabricada de acordo com as recomendações do fabricante, verificando o completo preenchimento do tardo (lado tosco) da cerâmica quando da execução, de modo a evitar problemas de solturas posteriores.

Rejuntamento

O rejunte será feito com argamassa pré-fabricada, junta até 2mm em cerâmica, até 30x30cm (900cm²) parede/piso.

4.0 PISO

Rampa de Acesso


Alvenaria de Tijolo Cerâmico Furado

Nos locais e dimensões indicados em planta, a alvenaria será executada com tijolos cerâmicos de 6 ou 8 furos, de 1ª qualidade, assentados com argamassa mista de cal hidratada, no traço 1:2:8, com as juntas verticais desalinhadas e as horizontais niveladas. As juntas terão espessura máxima de 10 cm.

Deverão ser obedecidas as espessuras das paredes indicadas nas plantas e na execução serão observados o mais perfeito prumo e nivelamento. As vergas e contra-vergas deverão ser de concreto armado, com largura igual a da alvenaria e comprimento excedendo as larguras dos vãos de 30 cm, no mínimo. As alvenarias serão executadas conforme indicação no projeto de arquitetura.

No encontro da alvenaria com os elementos estruturais em concreto, deverão ser previstas telas de ancoragem, que serão fixadas com pinos de aço, a cada duas fiadas de tijolo cerâmico.

O encunhamento da alvenaria na estrutura se fará através de tijolos maciços inclinados a quarenta e cinco graus ou argamassa expansiva.


Alender Honorato de Almeida
ENGENHEIRO
CREA 039269 D/CE

Chapisco

O chapisco deverá ser no traço 1:3, composto de cimento e areia lavada média a grossa, sem peneirar. Todas as paredes obrigatoriamente deverão ser chapiscadas. A camada deverá ser áspera, uniforme e com pequena espessura, cerca de 5 mm.

Reboco

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de reboco com argamassa de cimento, e areia peneirada e aditivo impermeabilizante, no traço 1:1:5, na espessura de 5 mm, nas paredes a serem posteriormente pintadas.

Lastro de Concreto

Será executado lastro de concreto regularizado, conforme projeto.

Piso cimentado

Conforme indicação em projeto anexo, a pavimentação final será do tipo cimentado, na espessura de 1,5 cm com argamassa de cimento e areia lavada no traço 1:4, sobre lastro em concreto.

PISO Externo (calçada)

Lastro de Concreto

Será executado lastro de concreto regularizado, conforme projeto.

Piso cimentado

Conforme indicação em projeto anexo, a pavimentação final será do tipo cimentado, na espessura de 1,5 cm com argamassa de cimento e areia lavada no traço 1:4, sobre lastro em concreto.

O piso intertravado tipo tijolinho (19,9x10x4)cm cinza, deverá ser feito de acordo com o projeto.

Piso Cerâmico

Na área indicada em projeto, será utilizado piso de cerâmica esmaltada retificada com argamassa pré-fabricada até 30x30cm (900 cm²), PEI 5/PEI 4, no tamanho e padrão especificado no projeto executivo, deverá ser de boa qualidade e aplicado conforme especificações do fabricante.

As cerâmicas serão assentadas com argamassa pré-fabricada, conforme as recomendações do fabricante.

Rejuntamento

O rejunte será feito com argamassa pré-fabricada, junta até 2mm em cerâmica, até 30x30cm (900cm²) parede/piso.

5.0 ESQUADRIAS E FERRAGENS

Portas tipo Paraná (c/ acessórios)

As portas internas serão de madeira tipo Paraná, em paredes de alvenaria. Serão de 36mm de espessura, enchimento tipo colmeia rígida de compensado com estrutura central sarrafeada, nas dimensões indicadas em projeto.

6.0 PINTURA

Parede

Pintura Látex (internas)

As paredes internas deverão receber látex sob duas demãos s/ massa

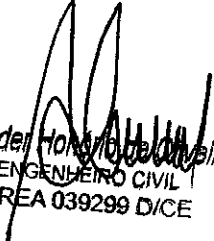
Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Pintura Látex (externas)

As paredes externas deverão receber látex sob duas demãos s/massa

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Esquadrias


Alender Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

Esmalte Sintético (para superfícies de madeira)

As superfícies de madeira, tais como aduelas, alizares e marcos de portas, deverão ser pintadas com tinta esmalte semi-brilho, na cor a ser determinada pela fiscalização. As peças deverão ser previamente lixadas e emassadas com massa corrida a óleo.

Esmalte Sintético (para superfícies metálicas)

Todas as peças em ferro deverão ser tratadas e pintadas, conforme a sistemática abaixo:

- a) deverão ser totalmente lixadas e cuidadosamente limpas com uma escova e com um pano seco para remover todo o pó remanescente;
- b) teremos aplicação de aparelho, com uma demão de anti óxido ferrolóide;
- a) todas as superfícies deverão estar limpas e secas, logo após retocadas e preparadas;
- b) As grades, portões, alçapões e corrimãos deverão ser pintados com duas demãos com esmalte sintético acetinado, na cor a ser definida pela fiscalização.

Abertura de letreiro/logomarca

Serão aplicados letreiros e/ou logomarcas, em conformidade com especificações da atual administração municipal.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de concluída, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho, devendo ser aplicadas tantas demãos de tinta quantas forem necessárias ao perfeito acabamento.

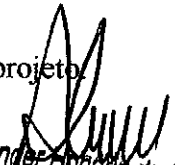
Fica a critério da fiscalização quaisquer demãos adicionais necessárias.

As tintas e massa corrida deverão ser de fabricação International, Suvinil, Coral, Sherwin Williams, ou equivalente.

Quadro Verde

Será executado pintura com emassamento para quadro verde, conforme projeto.

7.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS


Alencar Honório de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039290 D/CE

Acessórios

Serão utilizados, de acordo com a planilha orçamentária:

Lâmpada fluorescente de 32w ou 40w (substituição)

8.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Acessórios

Caixa de descarga plástica de sobrepor.

9.0 GERAL

Desobstrução de Esgoto

Deverá ser feito a desobstrução em ligação de esgoto DN100 cm limpeza da caixa.

Limpeza de Valetas

Deverá ser feito a limpeza de valetas revestidas com concreto, conforme projeto.

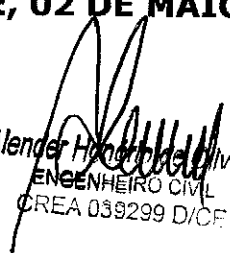
Corte e Limpeza

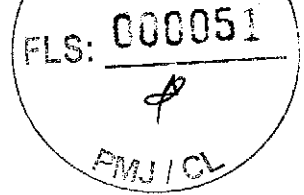
Será feito corte e limpeza de áreas gramadas, conforme projeto.

Limpeza geral

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Serão lavados os pisos, azulejos, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos todos e quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassas. Todos os entulhos resultantes das obras deverão ser removidos até a entrega final da mesma.

JARDIM - CE, 02 DE MAIO DE 2019


Alender Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE




➤ **Executivo**

- Tem por objetivo a contratação de uma empresa para realizar os **SERVIÇO DE REFORMA NA CRECHE LUZIA LEITE RIBEIRO**
- **LOCAL: MUNICÍPIO DE JARDIM/ CEARÁ.**

Todos os serviços serão realizados conforme especificado no projeto básico. Quando não houver clareza (se for o caso) com relação à realização dos serviços deve-se procurar a municipalidade.

A liberação será executada de acordo com medições parciais conforme cronograma estabelecido. O município manterá fiscalização durante todo o período que durar os serviços, a mesma terá acesso a todas as dependências dos serviços.

O prazo de execução da obra será de 30 dias a partir da assinatura do contrato e liberação pela secretaria de obras e infraestrutura do município.


Alender Norberto de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 009209 D/CE

JARDIM - CE, 02 DE MAIO DE 2019.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE
OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



GOVERNO MUNICIPAL
Jardim
NOVO TEMPO, MUNICÍPIO DE TODOS.

ORÇAMENTO BÁSICO

FLS: 000052

OBRA: REFORMA EEIEF. JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO

LOCAL: JARDIM - CE.

DATA: 02/05/2019

FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ITEM	COD SEINFRA.	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1.0		COBERTA				
1.1		TELHADO			4.338,24	
1.1.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	20,09	126,38	2.538,37
1.1.2	C4465	COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	10,53	94,56	996,06
1.1.3	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	20,09	37,20	747,17
1.1.4	C0803	COBERTURA C/TELHA PVC RÍGIDO INCLINAÇÃO 27%	M2	1,00	56,65	56,65
1.2		FORRO DE GESSO			1.205,11	
1.2.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	40,17	30,00	1.205,11
2.0		PISO WCs INFANTIS				
2.1		DEMOLIÇÃO			47,18	
2.1.1	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	4,49	10,50	47,18
2.2		PISO			460,72	
2.2.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	0,31	441,99	139,03
2.2.2	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	4,49	64,72	290,82
2.2.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	4,49	6,87	30,87
3.0		PISO EXTERNO E ESGOTO				
3.1		PÁTIO			928,18	
3.1.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	2,10	441,99	928,18
3.2		DEMOLIÇÃO DE PISO E DESOBSTRUÇÃO DO ESGOTO			1.323,50	
3.2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	19,48	19,49	379,70
3.2.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	9,74	35,01	341,03
3.2.3	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	1,36	441,99	602,76
4.0		ESQUADRIAS				
4.1		PORTÃO DE FERRO TIPO TIJOLINHO			372,37	
4.1.1	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	2,10	177,32	372,37
5.0		PINTURA PAREDE				
5.1		PAREDE			15.753,30	
5.1.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	310,00	16,30	5.053,00
5.1.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	560,00	17,88	10.012,80
5.1.3	C1821	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	50,00	13,75	687,50
6.0		PRATELEIRA				
6.1		PRATELEIRA EM MADEIRA			1.001,14	
6.1.1	C3674	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	18,00	9,99	179,82
6.1.2	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	M2	6,33	129,75	821,32
7.0		REVESTIMENTO DE PISO INTERNO				
7.1		CERÂMICA			1.506,40	
7.1.1	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	20,00	68,45	1.369,00
7.1.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	20,00	6,87	137,40
8.0		PAREDES				
8.1		AMARRAÇÕES			630,85	

[Handwritten Signature]
SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
ÁREA 039299 D/CE

(Handwritten signature/initials)

8.1.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	5,00	126,17	630,85
8.2		ALVENARIA WCs INFANTIS				141,62
8.2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	1,15	47,29	54,38
8.2.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	2,30	10,26	23,60
8.2.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	2,30	27,67	63,64
8.3		ALVENARIA CASA DE BOMBA				246,30
8.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	2,00	47,29	94,58
8.3.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	4,00	10,26	41,04
8.3.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	4,00	27,67	110,68
9.0		REVESTIMENTO DE PAREDE				
9.1		CERÂMICA				1.431,80
9.1.1	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	20,00	64,72	1.294,40
9.1.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	20,00	6,87	137,40
9.2		REBOCO				4.923,80
9.2.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	140,00	7,50	1.050,00
9.2.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	140,00	27,67	3.873,80
10.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
10.1		ACESSÓRIOS				1.639,55
10.1.1	C1865	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	4,00	81,85	327,40
10.1.2	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	19,65	19,65
10.1.3	C1786	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	40,00	14,02	560,80
10.1.4	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	50,00	6,74	337,00
10.1.5	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00	197,35	394,70
11.0		INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS				
11.1		ACESSÓRIOS				2.514,47
11.1.1	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPAS DE CONCRETO	UN	2,00	194,87	389,74
11.1.2	C2934	RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	1,00	73,64	73,64
11.1.3	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	1,00	229,96	229,96
11.1.4	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	32,47	27,82	903,32
11.1.5	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	5,00	127,98	639,90
11.1.6	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	4,00	21,57	86,28
11.1.7	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	4,00	11,03	44,12
11.1.8	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	3,00	49,17	147,51
12.0		INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS				
12.1		ACESSÓRIOS				1.850,00
12.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	200,00	9,25	1.850,00
					TOTAL SIMPLES	R\$ 40.314,53
					BDI 23,05%	R\$ 9.292,50
					TOTAL GERAL	R\$ 49.607,02
		ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA				
		Engº Civil				
		CPF 640.295.493-49				
		CREA - D 0392299 CE				

(Handwritten signature)
 Engº Civil
 CPF 640.295.493-49
 CREA - D 0392299 CE

7.1.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	137,40	0%	0,00	100%	137,40
8.0		PAREDES					
8.1		AMARRAÇÕES					
8.1.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	630,85	50%	315,43	50%	315,43
8.2		ALVENARIA WCs INFANTIS					
8.2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	54,38	100%	54,38	0%	0,00
8.2.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	23,60	0%	0,00	100%	23,60
8.2.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	63,64	0%	0,00	100%	63,64
8.3		ALVENARIA CASA DE BOMBA					
8.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	94,58	0%	0,00	100%	94,58
8.3.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	41,04	0%	0,00	100%	41,04
8.3.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	110,68	0%	0,00	100%	110,68
9.0		REVESTIMENTO DE PAREDE					
9.1		CERÂMICA					
9.1.1	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	1.294,40	0%	0,00	100%	1.294,40
9.1.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	137,40	0%	0,00	100%	137,40
9.2		REBOCO					
9.2.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	1.050,00	75%	787,50	25%	262,50
9.2.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	3.873,80	0%	0,00	100%	3.873,80
10.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
10.1		ACESSÓRIOS					
10.1.1	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	327,40	0%	0,00	100%	327,40
10.1.2	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	19,65	0%	0,00	100%	19,65
10.1.3	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	560,80	0%	0,00	100%	560,80
10.1.4	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	337,00	0%	0,00	100%	337,00
10.1.5	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	394,70	100%	394,70	0%	0,00
11.0		INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					
11.1		ACESSÓRIOS					
11.1.1	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	389,74	0%	0,00	100%	389,74
11.1.2	C2934	RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO	73,64	0%	0,00	100%	73,64
11.1.3	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	229,96	0%	0,00	100%	229,96
11.1.4	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	903,32	0%	0,00	100%	903,32
11.1.5	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	639,90	0%	0,00	100%	639,90
11.1.6	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	86,28	0%	0,00	100%	86,28
11.1.7	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	44,12	0%	0,00	100%	44,12
11.1.8	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	147,51	0%	0,00	100%	147,51
12.0		INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					
12.1		ACESSÓRIOS					
12.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	1.850,00	0%	0,00	100%	1.850,00
		TOTAL SIMPLES	40.314,53	18,53%	7.469,04	81,47%	32.845,48
		BDI	9292,50	18,53%	1.721,61	81,47%	7.570,88
		TOTAL ACUMULADO	49.607,02	1.383,78	9.190,66		49.607,02
		TOTAL GERAL	49.607,02				
		ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA					
		Engº Civil					
		CPF 640.295.493-49					
		CREA - D 0392299 CE					

[Handwritten Signature]
 Engº Civil
 ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA

FLS: 000056

FRJ/CL



SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



OBRA: REFORMA EEIEF. JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO
LOCAL: JARDIM - CE.
DATA: 02/05/2019

COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	4,50
DF	Despesas financeiras	1,39
R	Riscos	1,20

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	1,00
L	Lucro	3,28

Impostos		
I	Impostos	9,20
	PIS	0,65
	COFINS	2,05
	ISS	2,00
	CPRB (2%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	9,20

BDI =	23,05%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

[Handwritten Signature]
 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
 (RFB - 019299 D/CE)



PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE
OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



GOVERNO MUNICIPAL
Jardim
NOVO TEMPO, MUNICÍPIO DE TODOS

MEMORIAL DE CALCULO

PLS: 000057

OBRA: REFORMA EEIEF. JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO

LOCAL: JARDIM - CE.

DATA: 02/05/2019

FONTE: SEINFRA 26.1 DESONERADA

ITEM	COD SEINFRA.	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.
1.0		COBERTA		
1.1		TELHADO		
1.1.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	(4,04+2,7)*2,98
1.1.2	C4465	COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)	M2	(1,52*6,93)
1.1.3	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA	M2	(4,04+2,7)*2,98
1.1.4	C0803	COBERTURA C/TELHA PVC RÍGIDO INCLINAÇÃO 27%	M2	1*1
1.2		FORRO DE GESSO		
1.2.1	C3970	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	((4,04+2,7)*5,96)
2.0		PISO WCs INFANTIS		
2.1		DEMOLIÇÃO		
2.1.1	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	(2,15*1,05)+(2,15*1,04)
2.2		PISO		
2.1.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	((2,15*1,05)+(2,15*1,04))*0,07
2.1.2	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	(2,15*1,05)+(2,15*1,04)
2.1.3	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm ²) (PAREDE/PISO)	M2	(2,15*1,05)+(2,15*1,04)
3.0		PISO EXTERNO E ESGOTO		
3.1		PÁTIO		
3.1.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	(5*6)*0,07
3.2		DEMOLIÇÃO DE PISO E DESOBSTRUÇÃO DO ESGOTO		
3.2.1	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	(9,1+8,19+15,18)*0,6
3.2.2	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	(9,1+8,19+15,18)*0,6*0,5
3.2.3	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	(9,1+8,19+15,18)*0,6*0,07
4.0		ESQUADRIAS		
4.1		PORTÃO DE FERRO TIPO TIJOLINHO		
4.1.1	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	0,8*2,1+0,6*0,7
5.0		PINTURA PAREDE		
5.1		PAREDE		
5.1.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	310*1
5.1.2	c1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	280*2
5.1.3	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	UN	50,00
6.0		PRATELEIRA		
6.1		PRATELEIRA EM MADEIRA		
6.1.1	C3674	SUORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UN	6*3
6.1.2	C2910	PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA	M2	3*(1,36+1,43*2)*0,5
7.0		REVESTIMENTO DE PISO INTERNO		

Alonzo...
ENGENHEIRO CIVIL
CRE: 133.000/03E

FLS: 000058

P

7.1		CERÂMICA		
7.1.1	C4443	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	20,00
7.1.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	20,00
8.0		PAREDES		
8.1		AMARRAÇÕES		
8.1.1	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	5,00
8.2		ALVENARIA WCs INFANTIS		
8.2.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	(1,15*1)
8.2.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	2*(1,15*1)
8.2.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	2*(1,15*1)
8.3		ALVENARIA CASA DE BOMBA		
8.3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	(2*1)
8.3.2	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	2*(2*1)
8.3.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	2*(2*1)
9.0		REVESTIMENTO DE PAREDE		
9.1		CERÂMICA		
9.1.1	C2996	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	20,00
9.1.2	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	20,00
9.2		REBOCO		
9.2.1	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	280*0,5
9.2.2	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	280*0,5
10.0		INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
10.1		ACESSÓRIOS		
10.1.1	C1665	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UN	4,00
10.1.2	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00
10.1.3	C1766	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)	UN	40,00
10.1.4	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	50,00
10.1.5	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	2,00
11.0		INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
11.1		ACESSÓRIOS		
11.1.1	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00
11.1.2	C2934	RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	1,00
11.1.3	C0601	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	1,00
11.1.4	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	(9,1+8,19+15,18)
11.1.5	C0600	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UN	5,00
11.1.6	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	4,00
11.1.7	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	4,00
11.1.8	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	3,00
12.0		INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS		
12.1		ACESSÓRIOS		
12.1.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	200,00

[Assinatura]
 Alexandre ...
 OAB ...
 CREA ...



PREFEITURA
MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE
OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO



GOVERNO MUNICIPAL
Jardim
NOVO TEMPO, MUNICÍPIO DE TODOS.



OBRA: REFORMA EEIEF. JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO

LOCAL: JARDIM - CE.

DATA: 02/05/2019

C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

Preço Adotado: 126,3800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,1	13,21	14,531
10498	CARPINTEIRO	H	1	17,83	17,83
12391	PEDREIRO	H	1,1	17,83	19,613
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1	14,52	14,52
TOTAL MAO DE OBRA					66,494
MATERIAIS					
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5	4,31	15,085
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33	0,51	16,83
11724	PREGO	KG	0,12	11,26	1,3512
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5	1,35	4,725
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,33	16,46	21,8918
TOTAL MATERIAIS					59,883
Total Simples					126,38
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					126,38

C4465 - COBERTURA TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO)

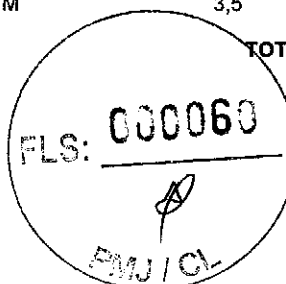
Preço Adotado: 94,5600

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,1	13,21	14,531
10498	CARPINTEIRO	H	0,7	17,83	12,481
12391	PEDREIRO	H	1,1	17,83	19,613
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,7	14,52	10,164
TOTAL MAO DE OBRA					56,789
MATERIAIS					
10405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5	4,31	15,085
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33	0,51	16,83

ÁREA 039299 D/CS

11724	PREGO	KG	0,1	11,26	1,126
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5	1,35	4,725
TOTAL MATERIAIS					37,766



Total Simples	94,56
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	94,56

C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA

Preço Adotado: 37,2000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,1	13,21	14,531
12391	PEDREIRO	H	1,1	17,83	19,613
TOTAL MAO DE OBRA					34,144
MATERIAIS					
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6	0,51	3,06
TOTAL MATERIAIS					3,06
Total Simples					37,2
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					37,2

C0803 - COBERTURA C/TELHA PVC RÍGIDO INCLINAÇÃO 27%

Preço Adotado: 56,6500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
12061	TELHA ONDULADA DE PVC RIGIDO	M2	1,15	36,42	41,883
11216	GANCHO DE ALUMINIO	UN	1,42	4,3	6,106
10136	ARRUELA DE PVC RIGIDO	UN	1,42	1,09	1,5478
TOTAL MATERIAIS					49,5368
MAO DE OBRA					
12070	TELHADISTA	H	0,22	17,83	3,9226
10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	H	0,22	14,52	3,1944
TOTAL MAO DE OBRA					7,117
Total Simples					56,65
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					56,65

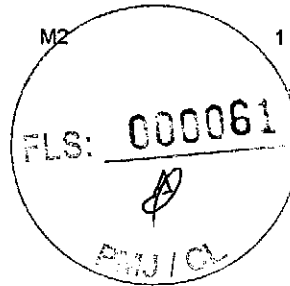
C3970 - FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

[Handwritten Signature]
 ENGENHEIRO CIVIL
 Nº. CREA 039200/DCE

Preço Adotado: 30,0000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
18288	FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm COM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO	M2	1	30	30
TOTAL MATERIAIS					30
Total Simples					30
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					30



C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO

Preço Adotado: 10,5000

Unid: M2

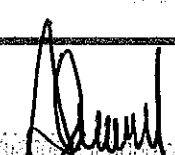
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,7	13,21	9,247
12391	PEDREIRO	H	0,07	17,83	1,2481
TOTAL MAO DE OBRA					10,4951
Total Simples					10,5
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					10,5

C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO

Preço Adotado: 441,9900

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	6	13,21	79,26
12391	PEDREIRO	H	2	17,83	35,66
TOTAL MAO DE OBRA					114,92
SERVIÇOS					
<u>C0839</u>	<u>CONCRETO P/VIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO</u>	M3	1	327,0687	327,0687
TOTAL SERVIÇOS					327,0687
Total Simples					441,99
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					441,99


 Eng.º Roberto de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 038209/D/CE

FLS: 000062

C2996 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

Preço Adotado: 64,7200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6	13,21	7,926
11328	LADRILHISTA	H	0,6	17,83	10,698
TOTAL MAO DE OBRA					18,624
MATERIAIS					
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	31	34,1
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6	2	12
TOTAL MATERIAIS					46,1
Total Simples					64,72
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					64,72

C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)

Preço Adotado: 6,8700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,2	13,21	2,642
11328	LADRILHISTA	H	0,2	17,83	3,566
TOTAL MAO DE OBRA					6,208
MATERIAIS					
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,233	2,86	0,6664
TOTAL MATERIAIS					0,6664
Total Simples					6,87
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					6,87

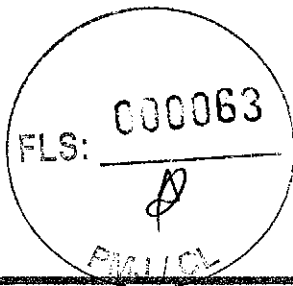
C1066 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

Preço Adotado: 19,4900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,3	13,21	17,173
12391	PEDREIRO	H	0,13	17,83	2,3179
TOTAL MAO DE OBRA					19,4909

[Assinatura]
 ENGENHEIRO CIVIL
 Nº 039209 D/CE



Total Simples 19,49
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0
TOTAL GERAL 19,49

C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

Preço Adotado: 35,0100

Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,65	13,21	35,0065
TOTAL MAO DE OBRA					35,0065

Total Simples 35,01
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0
TOTAL GERAL 35,01

C1999 - PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO

Preço Adotado: 177,3200

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,25	13,21	3,3025
12391	PEDREIRO	H	0,35	17,83	6,2405
11530	MONTADOR	H	1	17,83	17,83
TOTAL MAO DE OBRA					27,373

MATERIAIS					
10208	BATENTE DE FERRO	M	1,3	17,9	23,27
11224	GRADIL DE FERRO COM BARRA CHATA	M2	1	119,8	119,8
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,15	0,46	0,069
11158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	UN	0,33	20,56	6,7848
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	55	0,0275
TOTAL MATERIAIS					149,9513

Total Simples 177,32
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0
TOTAL GERAL 177,32

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Preço Adotado: 16,3000

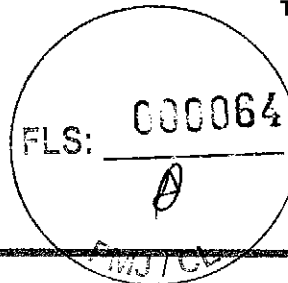
Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					

Alondra...
 ENGENHEIRA
 CREA 039299 D/CE

11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	12,08	1,4496
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
12096	TINTA LATEX	L	0,17	14,66	2,4922
				TOTAL MATERIAIS	4,0793

MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	14,52	5,082
12395	PINTOR	H	0,4	17,85	7,14
				TOTAL MAO DE OBRA	12,222



Total Simples	16,3
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	16,3

C1614 - LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Preço Adotado: 17,8800

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,12	16,64	1,9968
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	12,78	0,639
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,17	16,96	2,8832
				TOTAL MATERIAIS	5,6565

MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	14,52	5,082
12395	PINTOR	H	0,4	17,85	7,14
				TOTAL MAO DE OBRA	12,222

Total Simples	17,88
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	17,88

C1621 - LETREIRO - LETRA EM PAREDES

Preço Adotado: 13,7500

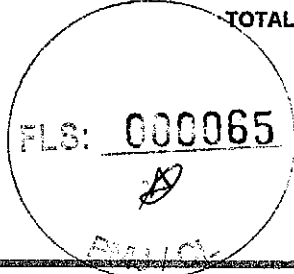
Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,07	12,08	0,8456
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5	0,55	0,275
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,3	5,26	1,578
12096	TINTA LATEX	L	0,08	14,66	1,1728
				TOTAL MATERIAIS	3,8714

MAO DE OBRA					
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,25	14,52	3,63

[Handwritten Signature]
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE

I2395 PINTOR H 0,35 17,85 6,2475
TOTAL MAO DE OBRA 9,8775



Total Simples 13,75
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0
TOTAL GERAL 13,75

C3674 - SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS

Preço Adotado: 9,9900

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,3	13,21	3,963
I2391	PEDREIRO	H	0,15	17,83	2,6745
TOTAL MAO DE OBRA					6,6375
SERVIÇOS					
<u>C0164</u>	<u>ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3</u>	M3	0,001	714,2405	0,7142
TOTAL SERVIÇOS					0,7142
MATERIAIS					
I0191	FERRO CHATO 2" x 3/8"	KG	0,5	5,28	2,64
TOTAL MATERIAIS					2,64
Total Simples					9,99
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					9,99

C2910 - PRATELEIRA DE MADEIRA DE LEI PLAINADA

Preço Adotado: 129,7500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I2410	PREGO 2 1/2" x 10 (18 X 27)	KG	0,0769	11,26	0,8659
I2462	TÁBUA EM MADEIRA MUIRACATIARA PLAINADA DE 32mm	M2	1	81,58	81,58
I0197	BARROTE DE 2"x2"	M	3,23	5,4	17,442
TOTAL MATERIAIS					99,8879
MAO DE OBRA					
I0498	CARPINTEIRO	H	0,923	17,83	16,4571
I0037	AJUDANTE	H	0,923	14,52	13,402
TOTAL MAO DE OBRA					29,859
Total Simples					129,75
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					129,75

[Handwritten Signature]
 CREA 009209 D/CE

FLS: 000066

C4443 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

Preço Adotado: 68,4500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,72	13,21	9,5112
11328	LADRILHISTA	H	0,72	17,83	12,8376
TOTAL MAO DE OBRA					22,3488
MATERIAIS					
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1	31	34,1
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ- FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	6	2	12
TOTAL MATERIAIS					46,1
Total Simples					68,45
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					68,45

C0079 - AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO

Preço Adotado: 126,1700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	3,5	13,21	46,235
12391	PEDREIRO	H	2,5	17,83	44,575
10037	AJUDANTE	H	0,8	14,52	11,616
TOTAL MAO DE OBRA					102,426
MATERIAIS					
10113	ARGAMASSA COLANTE PRE- MISTURADA	KG	6,5	1,33	8,645
10163	AÇO CA-50	KG	3,4	4,44	15,096
TOTAL MATERIAIS					23,741
Total Simples					126,17
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					126,17

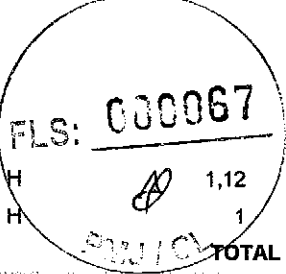
C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

Preço Adotado: 47,2900

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					

Alcides de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
RUBRICA 000000 DDOE



12543	SERVENTE	H	1,12	13,21	14,7952
12391	PEDREIRO	H	1	17,83	17,83
TOTAL MAO DE OBRA					32,6252

MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,015	51	0,765
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25	0,42	10,5
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,18	0,46	1,0028
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,18	1,1	2,398
TOTAL MATERIAIS					14,6658

Total Simples	47,29
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	47,29

C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO
 Preço Adotado: 10,2600 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,31	13,21	4,0951
12391	PEDREIRO	H	0,25	17,83	4,4575
TOTAL MAO DE OBRA					8,5526
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0072	51	0,3672
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,92	0,46	1,3432
TOTAL MATERIAIS					1,7104

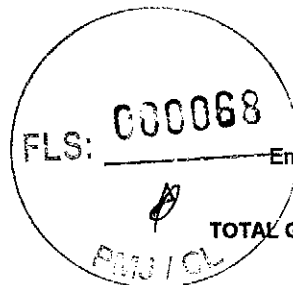
Total Simples	10,26
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	10,26

C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4
 Preço Adotado: 27,6700 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,6	13,21	7,926
12391	PEDREIRO	H	0,6	17,83	10,698
TOTAL MAO DE OBRA					18,624
SERVIÇOS					
<u>C0171</u>	<u>ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4</u>	M3	0,025	362,016	9,0504
TOTAL SERVIÇOS					9,0504

Total Simples	27,67
---------------	-------

[Handwritten Signature]
 ESTABELECIDOR CIVIL
 CREA 039209 D/CE



Encargos INCLUSOS
BDI 0
TOTAL GERAL 27,67

C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA

Preço Adotado: 7,5000

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,5	13,21	6,605
12391	PEDREIRO	H	0,05	17,83	0,8915
TOTAL MAO DE OBRA					7,4965

Total Simples 7,5
Encargos INCLUSOS
BDI 0
TOTAL GERAL 7,5

C1665 - LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LAMPADAS DE 20W

Preço Adotado: 81,8500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	1,1	18,07	19,877
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1	14,52	15,972
TOTAL MAO DE OBRA					35,849

MATERIAIS					
11363	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X20W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1	46	46
TOTAL MATERIAIS					46

Total Simples 81,85
Encargos INCLUSOS
BDI 0
TOTAL GERAL 81,85

C1093 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A

Preço Adotado: 19,6500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,3	18,07	5,421
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3	14,52	4,356
TOTAL MAO DE OBRA					9,777

MATERIAIS					
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	1	9,87	9,87
TOTAL MATERIAIS					9,87

[Handwritten Signature]
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

FLS: 000069

Total Simples 19,65
 Encargos INCLUSOS
 BDI 0
TOTAL GERAL 19,65

C1766 - LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)

Preço Adotado: 14,0200

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,3	18,07	5,421
TOTAL MAO DE OBRA					5,421
MATERIAIS					
11464	LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W	UN	1	8,6	8,6
TOTAL MATERIAIS					8,6
Total Simples					14,02
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					14,02

C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2

Preço Adotado: 6,7400

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	0,12	18,07	2,1684
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,12	14,52	1,7424
TOTAL MAO DE OBRA					3,9108
MATERIAIS					
10374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1,02	2,77	2,8254
TOTAL MATERIAIS					2,8254
Total Simples					6,74
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					6,74

C1947 - PONTO ELÉTRICO MATERIAL E EXECUÇÃO

Preço Adotado: 197,3500

Unid: PT

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12312	ELETRICISTA	H	3	18,07	54,21
12543	SERVENTE	H	2,5	13,21	33,025
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3	14,52	43,56

[Assinatura]
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE

FLS: 000070

TOTAL MAO DE OBRA 130,795

		MATERIAIS			
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1	22,287	22,287
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3	2,985	8,955
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1	9,87	0,987
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1	1,827	1,827
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1	2,61	2,61
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2	0,745	1,49
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1	1,37	1,37
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12	1,44	17,28
11181	FITA ISOLANTE	M	3	0,78	2,34
10428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1	7,41	7,41

TOTAL MATERIAIS 66,556

Total Simples 197,35

Encargos INCLUSOS

BDI 0

TOTAL GERAL 197,35

C0631 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO

Preço Adotado: 194,8700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	4,768	13,21	62,9853
10498	CARPINTEIRO	H	0,605	17,83	10,7872
12391	PEDREIRO	H	2,835	17,83	50,548
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,115	14,52	1,6698
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,115	17,83	2,0504
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,605	14,52	8,7846
TOTAL MAO DE OBRA					136,8253
MATERIAIS					
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,03	8,07	0,2421
10280	BRITA	M3	0,0536	76,75	4,1138
10109	AREIA MEDIA	M3	0,08	51	4,08
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	101	0,26	26,26
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,1	21,03	2,103
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	18	0,46	8,28
10169	AÇO CA-60	KG	1,317	4,64	6,1109
10441	CAL HIDRATADA	KG	6	1,1	6,6
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,022	11,5	0,253
TOTAL MATERIAIS					58,0428

Total Simples 194,87

Encargos INCLUSOS

[Handwritten Signature]
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 033299 D/CE

FLS: 000071

BDI 0
TOTAL GERAL 194,87

C2934 - RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO

Preço Adotado: 73,6400

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
SERVIÇOS					
<u>C0076</u>	<u>ALVENARIA DE TIJOLO COMUM</u> <u>C/ARGAMASSA MISTA DE CAL</u> <u>HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm</u>	M2	0,48	83,4549	40,0584
<u>C0170</u>	<u>ARGAMASSA DE CIMENTO E</u> <u>AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3</u>	M3	0,025	417,676	10,4419
<u>C2123</u>	<u>REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL</u> <u>HIDRATADA E AREIA PENEIRADA</u> <u>TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE</u>	M2	0,48	19,1546	9,1942
TOTAL SERVIÇOS					59,6945
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
<u>I0700</u>	<u>CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)</u>	H	0,2	69,7278	13,9456
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					13,9456
Total Simples					73,64
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					73,64

C0601 - CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA

Preço Adotado: 229,9600

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	5,85	13,21	77,2785
I0498	CARPINTEIRO	H	0,605	17,83	10,7872
I2391	PEDREIRO	H	3,2	17,83	57,056
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,605	14,52	8,7846
TOTAL MAO DE OBRA					153,9062
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,105	51	5,355
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	108,5	0,26	28,21
I2205	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2')	M	0,4	24,66	9,864
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,105	21,03	2,2082
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	28,5	0,46	13,11
I0169	AÇO CA-60	KG	1,75	4,61	8,12
I0441	CAL HIDRATADA	KG	5,46	1,1	6,006

[Handwritten Signature]
1,1
ÁREA 039299 D/CE

FLS: 000072

11605	PEDRISCO	M3	0,042	69,75	2,9295
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,022	11,5	0,253
TOTAL MATERIAIS					76,0556

Total Simples	229,96
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	229,96

C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')

Preço Adotado: 27,8200

Unid: M

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	0,52	17,83	9,2716
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,52	14,52	7,5504
TOTAL MAO DE OBRA					16,822
MATERIAIS					
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	M	1,01	8,54	8,6254
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,025	43,56	1,089
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,04	32,16	1,2864
TOTAL MATERIAIS					11,0008

Total Simples	27,82
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	27,82

C0600 - CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR

Preço Adotado: 127,9800

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12320	ENCANADOR	H	2,6	17,83	46,358
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,6	14,52	37,752
TOTAL MAO DE OBRA					84,11
MATERIAIS					
11092	ENGATE DE PVC	UN	1	4,94	4,94
12192	TUBO DE PVC DE 1 1/2' PARA DESCARGA	UN	1	11,03	11,03
10416	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA DE SOBREPOR	UN	1	27,9	27,9
TOTAL MATERIAIS					43,87

Total Simples	127,98
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	127,98

[Handwritten Signature]
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 033209 D/CE

FLS: 000073

C2272 - SIFÃO DE PVC RIGIDO D= 2" (INSTALADO)

Preço Adotado: 21,5700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,25	17,83	4,4575
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5	14,52	7,26
TOTAL MAO DE OBRA					11,7175
MATERIAIS					
I1865	SIFÃO PVC RIGIDO TIPO COPO DN 2"X2"	UN	1	9,8	9,8
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,2	0,056
TOTAL MATERIAIS					9,856
Total Simples					21,57
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					21,57

C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)

Preço Adotado: 11,0300

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,25	17,83	4,4575
TOTAL MAO DE OBRA					4,4575
MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,35	0,2	0,07
I0796	CHUVEIRO PLASTICO	UN	1	6,5	6,5
TOTAL MATERIAIS					6,57
Total Simples					11,03
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
TOTAL GERAL					11,03

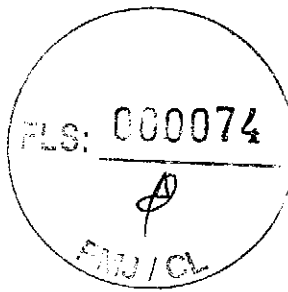
C2505 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL

Preço Adotado: 49,1700

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2320	ENCANADOR	H	0,65	17,83	11,5895
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,65	14,52	9,438
TOTAL MAO DE OBRA					21,0275
MATERIAIS					
I2130	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2'	UN		28,09	28,09

[Assinatura]
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA 039299 D/CE



11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,28	0,2	0,056
TOTAL MATERIAIS					28,146

Total Simples	49,17
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	49,17

C1628 - LIMPEZA GERAL

Preço Adotado: 9,2500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,7	13,21	9,247
TOTAL MAO DE OBRA					9,247

Total Simples	9,25
Encargos	INCLUSOS
BDI	0
TOTAL GERAL	9,25


 ENJENHEIRO CIVIL
 CREA 066299 D/CE

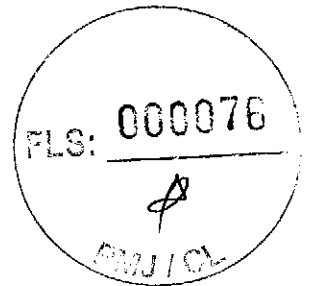
➤ PROJETO BÁSICO

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- **OBRA:** SERVIÇO DE REFORMA NA ESCOLA EEIEF. JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO
- **LOCAL:** MUNICÍPIO DE JARDIM/ CEARÁ.

1.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- Este Relatório de Especificações determina as normas e condições da execução das obras e serviços de engenharia e Infra-Estrutura Viária no Município de Jardim. **SERVIÇO DE REFORMA NA ESCOLA EEIEF. JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO - JARDIM/CE.**
- Todos os serviços especificados poderão constar ou não na execução da obra. Valerá os que estiverem definidos em planilha orçamentária, cujos itens correspondentes obedecerão a estas especificações e aquelas elaboradas e definidas pelos fornecedores.
- Quaisquer outros serviços eventuais que possam acontecer no decorrer da execução das obras e, não especificados, deverá a fiscalização definir os parâmetros técnicos especificando-os.
- Serão fornecidas para a execução das obras e serviços todas as informações técnicas necessárias como: projetos de arquitetura, dimensionamento e detalhes, e tudo o mais necessário ao fiel desempenho das obras e serviços de engenharia. Os estudos iniciais e complementares que possam ser exigidos deverão ser elaborados pelo contratante sob orientação da fiscalização.
- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser aprovados pela fiscalização, deverão também ser comprovadamente novos e de primeira qualidade, preferencialmente usuais da região, satisfazendo estas especificações, NORMAS E PROCEDIMENTOS USUAIS E TÉCNICAS DA ABNT.

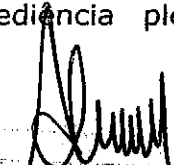


2.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

- É a **Contratada** obrigada a obter todas as licenças e aprovações dos projetos, nos órgãos competentes, necessárias a execução da obra, bem como a observância de todas as leis, regulamentos e posturas relativas à obra e a segurança pública, além de atender as exigências da legislação trabalhista e social, no que diz respeito ao pessoal que lhes prestar serviços.
- No item acima estão implícitas as determinações do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, no que se refere ao registro da obra, no que se relaciona com a colocação de placas das obras contendo nomes e números de inscrições dos autores dos projetos e dos responsáveis pela construção.
- Obriga-se a Contratada ao pleno cumprimento de cronograma físico de execução das obras e serviços, manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato, abastecer a obra de materiais e serviços necessários a sua execução, conservar e manter as etapas dos serviços executadas e concluídas, atender a fiscalização sob os aspectos técnicos e administrativas em relação a obra, zelar pela qualidade das obras e serviços, manter o canteiro de obras sempre limpo e apto a visitação.

3.0 – PROCEDIMENTOS

- Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às Normas Brasileiras referentes ao assunto, formas e diretrizes básicas de execução patentes e funcionais da região.
- Todos os equipamentos e ferramentas necessários ao desenvolvimento das obras e serviços deverão estar em condições plenas de uso, com as manutenções preventivas e aptos ao funcionamento regular.
- No caso de equipamentos danificados no decorrer da execução, estes deverão de pronto ser substituídos e/ou reparados convenientemente em tempo que não provoque interrupção e/ou paralisação além do permitido para a execução dos serviços, não comprometendo o equilíbrio físico das obras.
- Os trabalhos iniciais, o de preparação de caixas estradais, retiradas e reposição de cercas, aquisição dos materiais, recuperação e recomposição, os de bota-fora e demais correlatos, etc., deverão obediência plena as


ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299 D/CE

especificações técnicas, as normas direcionadas, aos projetos e definições da fiscalização.

ESPECIFICAÇÕES

1.0 COBERTA

Estrutura de Madeira (ripa, caibro, linha)

A estrutura para cobertura do telhamanto cerâmico será com madeiramento do tipo maçaranduba. As peças a serem aplicadas deverão ser de primeira qualidade isentas de qualquer defeito, seus componentes terão as seguintes dimensões mínimas: linha 7x14 cm, caibro 2,5x5 cm e ripas 1x5 cm.

Estrutura de Madeira (ripa, caibro)


A estrutura para cobertura do telhamanto cerâmico será com madeiramento do tipo maçaranduba. As peças a serem aplicadas deverão ser de primeira qualidade isentas de qualquer defeito, seus componentes terão as seguintes dimensões mínimas: linha 7x14 cm, caibro 2,5x5 cm e ripas 1x5 cm.

Retelhamento cerâmico

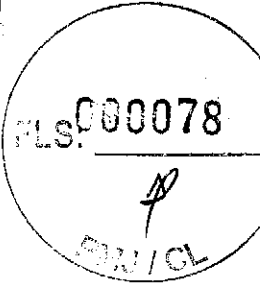
A área coberta existente e com telhamanto do tipo cerâmico, passará por um retelhamento, onde serão substituídas até 20% as telhas quebradas e/ou danificadas. As telhas a serem aplicadas serão de boa qualidade, padronizadas, no mesmo padrão existente de modo que haja perfeito encaixe, facilitando a colocação e garantindo a estanqueidade à água. O retelhamento deverá ser realizado iniciando-se pelo beiral e prosseguindo em direção à cumeeira.

Cobertura em PVC:

A telhas para a cobertura serão de PVC.


CREA 039209 D/CE

As telhas em PVC rígido para execução de cobertura terá inclinação de 27%, conforme projeto.



Forro em Gesso

Será executado Forro de Gesso, utilizando placas de gesso de 60x60cm, com acabamento do tipo "Liso". Deverá também ser utilizado o sistema de juntas de dilatações em gesso no encontro entre forro e as paredes, de modo que as fissuras ocasionadas pelo trabalho executado pelas paredes não sejam transferidas para a superfície do forro.

2.0 PISO WCs INFANTIL

DEMOLIÇÃO

Demolição de Piso Cerâmico

Será executado a demolição de piso cerâmico, visando sua substituição, conforme projeto.

PISO

Piso Morto

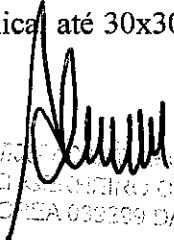
Na área indicada em projeto, será executado piso morto FCK= 13,5Pa com preparo e lançamento.

Cerâmica PEI – 5/ PEI – 4 para PISO

Sobre a alvenaria será aplicado revestimento cerâmico (interno e/ou externo) no tamanho e padrão especificados no projeto executivo, e aplicado conforme especificações do fabricante. As juntas deverão ser a prumo. O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada para rejuntamento na cor branca. As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pré-fabricada de acordo com as recomendações do fabricante, verificando o completo preenchimento do tardo (lado tosco) da cerâmica quando da execução, de modo a evitar problemas de solturas posteriores.

Rejuntamento

O rejunte será feito com argamassa pré-fabricada, junta até 2mm em cerâmica até 30x30cm (900cm²) parede/piso.


Assessoria Técnica
Engenheiro Civil
CREA 000209 D/OE



PISO EXTERNO E ESGOTO

Piso Morto

Na área indicada em projeto, será executado piso morto FCK= 13,5Pa com preparo e lançamento.

DEMOLIÇÃO

Escavação manual

As escavações para execução das fundações serão realizadas manualmente conforme as necessidades construtivas.

Demolição de Piso Cimentado

Serão realizados serviços de demolição em piso cimentado, em conformidade com o projeto e empilhamento para posterior remoção.

Piso Morto

Na área indicada em projeto, será executado piso morto FCK= 13,5Pa com preparo e lançamento.

ESQUADRIAS

Portão de Ferro

Serão aplicados portões metálicos em barra chata, tipo tijolinho.

PINTURA PAREDES


Pintura Látex (internas)

As paredes internas deverão receber látex sob duas demãos s/ massa

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Pintura Látex (externas)

As paredes externas deverão receber látex sob duas demãos s/massa


Área de Planejamento Urbano
Engenheiro Civil
ÁREA 038209 D/CE

Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas a pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.), os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado.

Abertura de letreiro/logomarca

Serão aplicados letreiros e/ou logomarcas, em conformidade com especificações da atual administração municipal.

6.0 PRATELEIRA

Suporte em Barra de Ferro

Nos ambientes indicados em projetos, e em conformidade com o layout, teremos aquisição e instalação de suporte em barra de ferro engastada na parede para bancadas ou prateleiras.

Prateleira de Madeira

Nos ambientes indicados em projetos, e em conformidade com o layout, teremos aquisição e instalação de prateleira de madeira de lei plainada.

7.0 REVESTIMENTO DE PISO INTERNO

Piso Cerâmico

Na área indicada em projeto, será utilizado piso de cerâmica esmaltada retificada com argamassa pré-fabricada até 30x30cm (900 cm²), PEI 5/PEI 4, no tamanho e padrão especificado no projeto executivo, deverá ser de boa qualidade e aplicado conforme especificações do fabricante.

As cerâmicas serão assentadas com argamassa pré-fabricada, conforme as recomendações do fabricante.

8.0 PAREDES

Amarração

Deverão ser amarradas, com ferro de acordo com o projeto. Respeitando todas as normas.

Alvenaria de Tijolo Cerâmico Furado

Nos locais e dimensões indicados em planta, a alvenaria será executada com tijolos cerâmicos de 6 ou 8 furos, de 1ª qualidade, assentados com argamassa mista de cal hidratada, no traço

1:2:8, com as juntas verticais desalinhadas e as horizontais niveladas. As juntas terão espessura máxima de 10 cm.

Deverão ser obedecidas as espessuras das paredes indicadas nas plantas e na execução serão observados o mais perfeito prumo e nivelamento. As vergas e contra-vergas deverão ser de concreto armado, com largura igual a da alvenaria e comprimento excedendo as larguras dos vãos de 30 cm, no mínimo. As alvenarias serão executadas conforme indicação no projeto de arquitetura.

No encontro da alvenaria com os elementos estruturais em concreto, deverão ser previstas telas de ancoragem, que serão fixadas com pinos de aço, a cada duas fiadas de tijolo cerâmico.

O encunhamento da alvenaria na estrutura se fará através de tijolos maciços inclinados a quarenta e cinco graus ou argamassa expansiva.

Chapisco

O chapisco deverá ser no traço 1:3, composto de cimento e areia lavada média a grossa, sem peneirar. Todas as paredes obrigatoriamente deverão ser chapiscadas. A camada deverá ser áspera, uniforme e com pequena espessura, cerca de 5 mm.

Reboco

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de reboco com argamassa de cimento, e areia peneirada, no traço 1:4, na espessura de 5 mm, nas paredes a serem posteriormente pintadas.


ALVENARIA CASA DE BOMBA

Alvenaria de Tijolo Cerâmico Furado

Nos locais e dimensões indicados em planta, a alvenaria será executada com tijolos cerâmicos de 6 ou 8 furos, de 1ª qualidade, assentados com argamassa mista de cal hidratada, no traço 1:2:8, com as juntas verticais desalinhadas e as horizontais niveladas. As juntas terão espessura máxima de 10 cm.

Deverão ser obedecidas as espessuras das paredes indicadas nas plantas e na execução serão observados o mais perfeito prumo e nivelamento. As vergas e contra-vergas deverão ser de concreto armado, com largura igual a da alvenaria e comprimento excedendo as larguras dos vãos de 30 cm, no mínimo. As alvenarias serão executadas conforme indicação no projeto de arquitetura.

No encontro da alvenaria com os elementos estruturais em concreto, deverão ser previstas telas de ancoragem, que serão fixadas com pinos de aço, a cada duas fiadas de tijolo cerâmico.


Arquiteta Civil
CREA 033209 D/CE

O encunhamento da alvenaria na estrutura se fará através de tijolos maciços inclinados a quarenta e cinco graus ou argamassa expansiva.

Chapisco

O chapisco deverá ser no traço 1:3, composto de cimento e areia lavada média a grossa, sem peneirar. Todas as paredes obrigatoriamente deverão ser chapiscadas. A camada deverá ser áspera, uniforme e com pequena espessura, cerca de 5 mm.

Reboco

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de reboco com argamassa de cimento, e areia peneirada, no traço 1:4, na espessura de 5 mm, nas paredes a serem posteriormente pintadas.

9.0 REVESTIMENTO PAREDE

Cerâmica

Sobre a alvenaria será aplicado revestimento cerâmico (interno e/ou externo) no tamanho e padrão especificados no projeto executivo, e aplicado conforme especificações do fabricante. As juntas deverão ser a prumo. O rejuntamento será feito com argamassa pré-fabricada para rejuntamento na cor branca. As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pré-fabricada de acordo com as recomendações do fabricante, verificando o completo preenchimento do tarsoz (lado tosco) da cerâmica quando da execução, de modo a evitar problemas de solturas posteriores.

Rejuntamento

O rejunte será feito com argamassa pré-fabricada, junta até 2mm em cerâmica, até 30x30cm (900cm²) parede/piso.

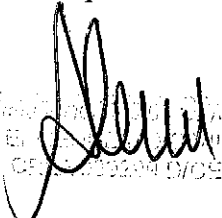
Demolição de Reboco

Demolição de Revestimento

A demolição de revestimento com argamassa, visando sua substituição, conforme projeto.

Reboco

Deverá ser aplicado sobre o chapisco, camada de reboco com argamassa de cimento, e areia peneirada, no traço 1:4, na espessura de 5 mm, nas paredes a serem posteriormente pintadas.


Alcides de Jesus
ENJ/CL

10.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Acessórios

Serão utilizados, de acordo com a planilha orçamentária:

LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A
LÂMPADA FLUORESCENTE DE 32W OU 40W (SUBSTITUIÇÃO)
CABO EM PVC 1000V 4MM2
PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

11.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS


Acessórios

CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPAS DE CONCRETO
RECUPERAÇÃO DE CAIXA DE INSPEÇÃO
CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA
TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')
CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR
SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)
CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)
TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL

12.0 GERAL

Limpeza geral

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Serão lavados os pisos, azulejos, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos todos e quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassas. Todos os entulhos resultantes das obras deverão ser removidos até a entrega final da mesma.


CREA 038299 D/CE

JARDIM - CE, 02 DE MAIO DE 2019




➤ **Executivo**

- Tem por objetivo a contratação de uma empresa para realizar os **SERVIÇO DE REFORMA NA ESCOLA EEIEF. JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO**
- **LOCAL: MUNICÍPIO DE JARDIM/ CEARÁ.**

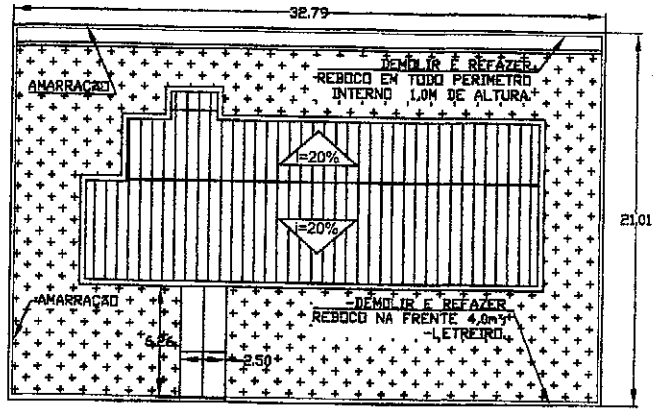
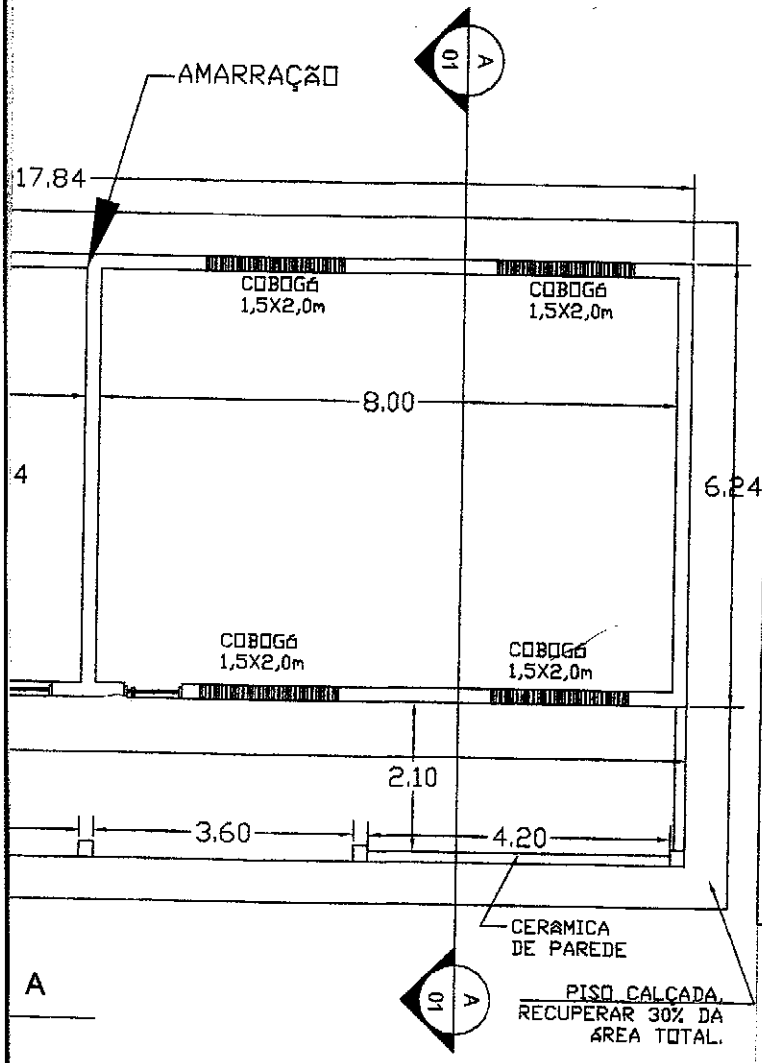
Todos os serviços serão realizados conforme especificado no projeto básico. Quando não houver clareza (se for o caso) com relação à realização dos serviços deve-se procurar a municipalidade.

A liberação será executada de acordo com medições parciais conforme cronograma estabelecido. O município manterá fiscalização durante todo o período que durar os serviços, a mesma terá acesso a todas as dependências dos serviços.

O prazo de execução da obra será de 30 dias a partir da assinatura do contrato e liberação pela secretaria de obras e infraestrutura do município.

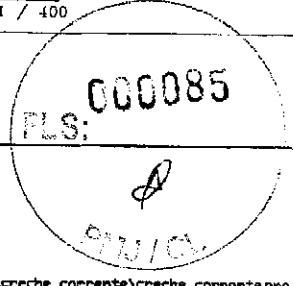

ARQUIVADO EM
EMPANHADA CIVIL
OPERA 039299 D/CE

JARDIM - CE, 02 DE MAIO DE 2019.

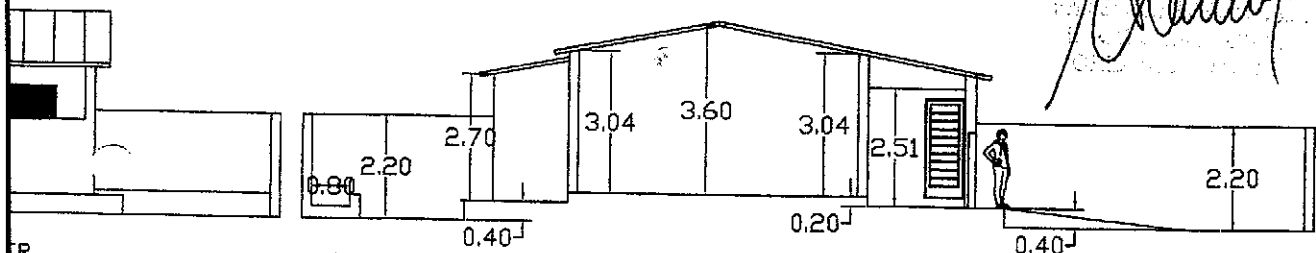


PLANTA DE COBERTA

ESCALA 1 / 400

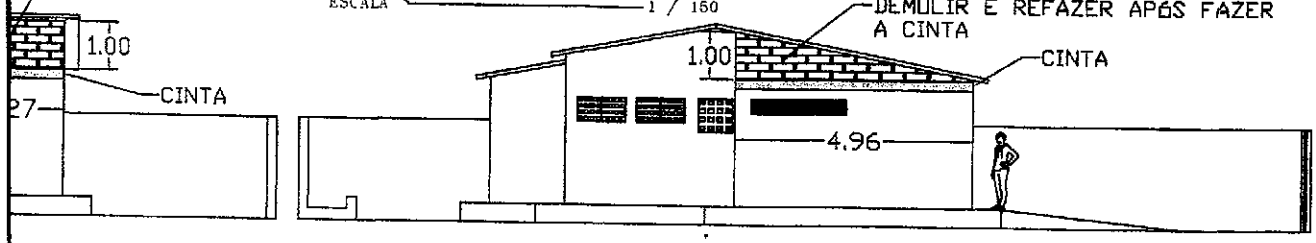


C:\Users\Robéria Moura\Documents\Robéria\Jardim\creche corrente\creche corrente.png



CORTE AA

ESCALA 1 / 150

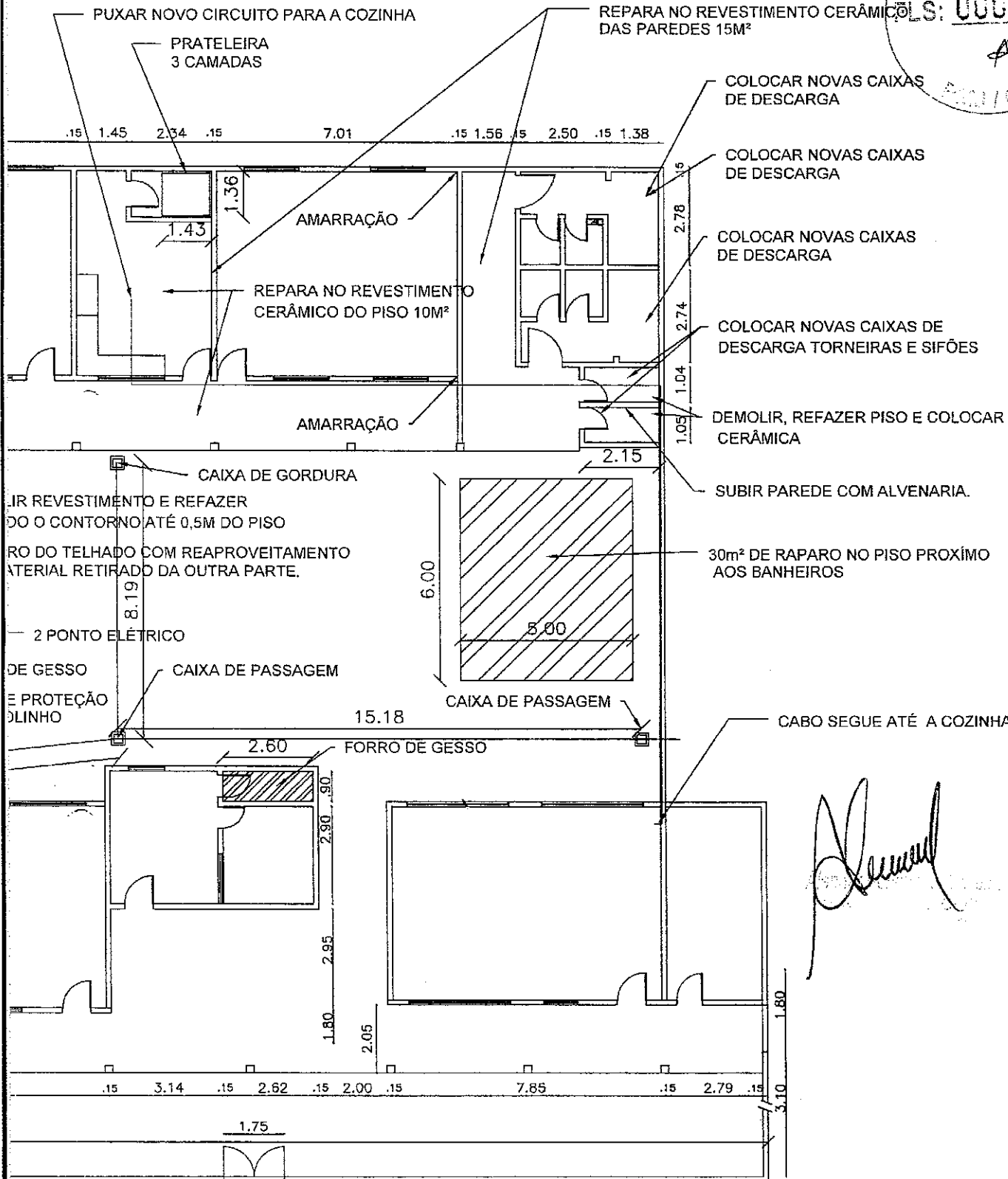


FACHADA LATERAL

ESCALA 1 / 150

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM		ESCALA:	PRANCHA
			INDICADA	
	Etapa:	PROJ. REFORMA CRECHE LUZIA LEITE RIBEIRO (CORRENTE)		
	RESP. TÉCNICO: ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA CREA - D 0392299 CE			1/1
	DATA: ABRIL 2019	REVISÃO: R0	CIDADE: JARDIM CE	

PLS: 000086




PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ESCALA: INDICADA

PRANCHA

Etapa: PROJ.: REFORMA EEIEF. JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO
 RESP. TÉCNICO: ALENDER HONÓRIO DE OLIVEIRA
 CREA - D 0392299 CE
 DATA: ABRIL/2019

REVISÃO: R0
 CIDADE: JARDIM CE

1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190474922

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0600145140**

Registro: **0600145140CE**

FLS: **000087**

INICIAL

Empresa contratada: **CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA - ME**

Registro: **0000395560-CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Prefeitura Municipal de Jardim**

RUA Leonel Alencar

Complemento:

Cidade: **Jardim**

Contrato: **201710061**

Valor: **R\$ 5.000,00**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Celebrado em: **13/12/2017**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

CPF/CNPJ: **07.391.006/0001-86**

Nº: **370**

CEP: **63290000**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO CORRENTE E SÍTIO BREJINHO

Complemento:

Cidade: **Jardim**

Data de Início: **13/12/2017**

Finalidade: **Escolar**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Jardim**

Bairro: **ZONA RURAL**

UF: **CE**

Previsão de término: **31/12/2019**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Código: **Não especificado**

Nº: **S/Nº**

CEP: **63290000**

CPF/CNPJ: **07.391.006/0001-86**

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1068 - MISTOS

Quantidade

Unidade

2,00

un

7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1068 - MISTOS

2,00

un

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA

2,00

un

7 - PROJETO EXECUTIVO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA

2,00

un

7 - FISCALIZAÇÃO

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> MANUTENÇÃO PREDIAL -> #1068 - MISTOS

2,00

un

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4113 - ESCOLA

2,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA ESCOLA EEIEF JOÃO BATISTA DE FIGUEREDO (SERRA BREJINHO), DA CRECHE LÚZIA LEITE RIBEIRO (DÍST. CORRENTE).

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-CE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

Alcander Honorio de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 039299/D/CE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sifac.com.br/publico/>, com a chave: Yb8DD
Impresso em: 03/05/2019 às 12:10:22 por: , ip: 177.152.94.42

www.creace.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
 Nº CE20190474922

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Jardim CE 03 de MAIO de 2019
Local data

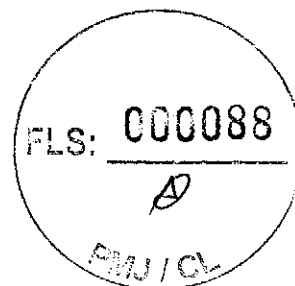
[Handwritten Signature]
 ALENDER HONORIO DE OLIVEIRA - CPF: 640.285.483-49
 Nº 003209 DICE
[Handwritten Signature]
 Prefeitura Municipal de Jardim - CNPJ: 07.381.006/0001-88

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 85,96** Registrada em: **30/04/2019** Valor pago: **R\$ 85,96** Nosso Número: **8213270223**



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Yb8DD
 Impresso em: 03/05/2019 às 12:10:22 por: , ip: 177.152.94.42

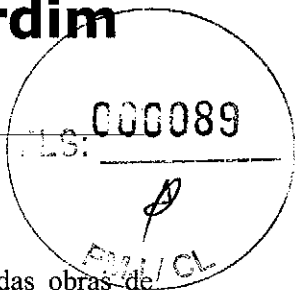
www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804





Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da escola EEIEF João Batista de Figueiredo e da Creche Luzia Leite Ribeiro do Município de Jardim/CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Jardim/CE, e de outro

O **Município de Jardim**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Inês Sampaio Neves Aires, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2019.05.29.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para o(a) Secretaria Municipal de Educação, e de **CONTRATADA** para, e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Jardim, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da escola EEIEF João Batista de Figueiredo e da Creche Luzia Leite Ribeiro do Município de Jardim/CE, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.
2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Jardim, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000090

FAM/CL

- 4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
- 4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
- 4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
 - b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
 - c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	02	12.365.0026.1.028.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

- 7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2019, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de de 30(trinta)dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
- 7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- 7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.
- 7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
 - b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
 - c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
 - d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
 - e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A



Prefeitura Municipal de Jardim 000091
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:

a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.

c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Jardim.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000092

9.5 - À Prefeitura Municipal de Jardim caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multas pecuniárias, conforme segue;

b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior a 30 (trinta) dias.

b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jardim, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.

10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.

10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.

10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.

10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO

11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;

b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;

d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: 000093

FM/JC

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Jardim - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Jardim/CE,

Inês Sampaio Neves Aires
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Educação
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) CPF n.º

2) CPF n.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019042201-TP

O Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Habilitação da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2019042201-TP. Ficaram Habilitadas as empresas: Ideal Construções e Serviços - LTDA inscrita no CPNJ nº: 22.336.279/0001-11; CMN Construções, Locações e Eventos EIRELI inscrita no CPNJ nº: 05.930.209/0001-23; S&T Construções e Locações de Mão de Obra - ME inscrita no CPNJ nº: 18.413.043/0001-64; ABRAV Construções, Serviços, Eventos e Locações EIRELI - EPP inscrita no CPNJ nº: 12.044.785/0001-17; WU Construções e Serviços EIRELI inscrita no CPNJ nº: 10.932.123/0001-14; M & C Construções LTDA - EPP, inscrita no CPNJ nº: 15.386.389/0001-22 por cumprirem todos os requisitos exigidos no edital. E ficaram Inabilitadas as seguintes empresas por descumprirem os seguintes itens do edital: Arruda Engenharia EIRELI inscrita no CPNJ: 25.433.661/0001-31 - ITENS 4.2.2, "d", 4.2.3.2, 4.2.5.1 e 4.2.5.3; CRP Costa Construções e Prestado de Serviços EIRELI inscrita no CPNJ nº: 02.567.157/0001-29 - ITENS 4.2.1.3, 4.2.2, "a", 4.2.4.2, 4.2.4.3 e 4.2.5.1; Arthur Nunes de Freitas - ME inscrita no CPNJ nº: 28.432.179/0001-75 - ITENS: 4.2.4.2 e 4.2.5.1; G7 Construções e Serviços EIRELI - ME inscrita no CPNJ nº: 10.572.609/0001-99 - Itens 4.2.4.2 e 4.7; Prolimpeza Serviços e Construções EIRELI inscrita no CPNJ nº: 11.012.912/0001-08 - Item 4.2.5.1. O Sr. Presidente da Comissão com base no 4.8.2 do edital e no art. 43, § 1º da Lei nº 123/06, concede o prazo de 05 dias úteis as empresas que estão com problemas na comprovação fiscal para que apresentem novas certidões válidas. Fica aberto também o prazo recursal de 05 dias úteis previsto no art. 109, I alínea "a" da Lei 8.666/93 para manifestação dos licitantes interessados, ficando remarçada a referida Sessão para o dia 07 de junho de 2019 às 09h00min para Abertura das Propostas e continuidade da sessão, mais informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão na Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara/CE, no horário de 08:00hs às 13:00hs.

Jaguaribara - CE, 29 de maio de 2019
GEOVANE DA SILVA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.29.1

Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Escola EIEF João Batista de Figueiredo e da Creche Luzia Leite Ribeiro do Município de Jardim/CE. Abertura: 18 de Junho de 2019 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772.

Jardim/CE, 29 de Maio de 2019
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.26.1

A CPL da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Laboratório Dra Teima Menezes Análises Clínicas ME ingressou com recurso administrativo contra a sua desclassificação na fase de habilitação junto ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.04.26.1. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (85) 3555-1295.

Jardim/CE, 24 de Maio de 2019
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.29.1

A CPL da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa Eclivando Evangelista de Lima - ME ingressou com recurso administrativo contra a sua desclassificação na fase de habilitação junto ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.04.29.1. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (85)3555-1295.

Jardim/CE, 29 de Maio de 2019
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório Nº 2019.05.21.001

O Pregoeiro da Prefeitura de Jati/CE torna público para conhecimento de todos que no dia 13 de Junho de 2019, às 09h:00min estará recebendo Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços para a licitação do objeto: Prestação de Serviços Mecânicos e Fornecimento de Peças. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min.

Jati/CE, 29 de Maio de 2019
JOSE LINDSON BELÉM LIMA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL

Processo Licitatório Nº 2019.03.28.001

O Pregoeiro da Prefeitura de Jati/CE, torna público para conhecimento de todos que licitação que aconteceu no dia 23 de Abril de 2019, às 09h:00min do objeto aquisição de pneus, câmara de ar e protetores, foi declarada fracassada. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min.

Jati/CE, 29 de maio de 2019
JOSE LINDSON BELÉM LIMA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 2019.03.26.001

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Jati/CE torna público para conhecimento de todos o resultado do julgamento da fase de habilitação do processo licitatório em epígrafe cujo objeto consiste na prestação de serviços de engenharia na construção de melhorias habitacionais para o controle da doença de chagas em diversas localidades no Município de Jati/CE. Empresas Habilitadas: Araújo & Sousa Serviços de Engenharia LTDA; FV Construções; AIL Construtora LTDA ME; Allamo

Edgar Fernandes Rolim ME; G7 Construções Serviços e Transportes EIRELI ME; M&S Construção Civil LTDA; Maciel e Rolim Construções e Serviços LTDA; e FR Locações e Serviços EIRELI; Empresa Inabilitada: Edificações e Construções LTDA - Não apresentou a cédula de identidade do representante legal do licitante conforme exigência do item 7.1.1 alínea "e" do instrumento convocatório e permissivo legal da Lei Nº 8.666/93 em seu artigo 28, inciso I. Ademais, o licitante apresentou a certidão de comprovação de regularidade junto a Fazenda Federal vencida. Contudo, a mesma faz jus aos benefícios de ME/EPP previsto na LC nº 123/2006. Fica aberto, a partir dessa publicação, o prazo recursal previsto no artigo 109, da Lei de Licitação. Caso não haja interposição de recurso as Propostas serão abertas no dia 07/06/2019 às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 08h00min às 12h00min.

Jati/CE, 27 de Maio de 2019
LINDSON JOSÉ BELÉM LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.05.27.01-SEIUV

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, em atendimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 17 de junho de 2019, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitações localizada no Palácio Municipal, Rua dos Cruzes de Cruz - Praça Direcu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-010 - Juazeiro do Norte, Ceará, estará realizando sessão para recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para a realização de reforma e modernização do Ginásio Poliesportivo do Município de Juazeiro do Norte/CE para atender o Plano de Trabalho nº 1047930-35 e o Convênio SICONV nº 862595 firmados entre o Ministério do Esporte e a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 17h00min, ou ainda no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>.

Juazeiro do Norte/CE, 29 de maio de 2019
WAGNER VIEIRA VIDAL
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2019.2905-001SEMEB

O Município de Limoeiro do Norte, através da Secretaria de Educação, torna público aos interessados que realizará Chamamento Público, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para alimentação escolar junto a Secretaria de Educação do Município de Limoeiro do Norte - CE. A licitação que irá ocorrer a partir dessa publicação até o dia 28 de Junho de 2019 até às 13:30hrs na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cal. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. O edital poderá ser adquirido endereço da Comissão de Licitação nos horários de 08h30min às 12h00min, em dias úteis, ou através do site: www.tce.ce.gov.br [Portal de Licitações dos Municípios].

Limoeiro do Norte - CE, 29 de maio de 2019
MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DOS SANTOS SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

PROCESSO LICITATORIO 2019.05.21.001.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Milagres/CE, torna público para conhecimento de todos que no dia 12 de Junho de 2019, às 09h:00min estará recebendo Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação para a licitação do objeto Aquisição de Materiais Permanentes. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal das 07h30min às 12h00min.

Milagres/CE, 29 de Maio de 2019
FRANCISCO JAILLES VASQUES MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 001/2019EDUC-CP-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma de quadra escolar localizada na Escola Plácido Aderaldo - Bairro Iracema - Mombaça - Ceará. Abertura dia 18/06/2019, às 08:00h, na sala da CPL, na Rua Dona Anísia Castelo, 01, Centro, Mombaça - Ceará. Informações no endereço retromencionado, no horário de 08:00h às 12:00h.

Mombaça/CE, 29 de maio de 2019.
FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/19-PP-FME

Objeto: aquisição de material didático e paradidático destinados a atender as demandas da Secretaria de Educação, junto ao Município de Ocara/CE. Credenciamento e recebimento das propostas escritas: dia 11 de Junho de 2019, às 09:00hs. Local: Av. Cel. João Felipe, 234, Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda a sexta das 08:00h às 12:00h ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Ocara - CE, 29 de Maio de 2019
ANTÔNIO PAZ ROMÃO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP 1504.01/2019

O Presidente da Comissão do Município de Pacujá comunica aos interessados que no dia 31 de Maio de 2019, às 09h00min, estará abrindo as Propostas de Preço da TOMADA DE PREÇOS Nº TP 1504.01/2019. Contratação de Empresa para Conclusão de Uma Unidade Básica de Saúde na Localidade de Bom Gosto no Município de Pacujá-CE. No endereço da Prefeitura à Rua 22 de Setembro, nº 325 - Centro.

Pacujá - CE, 29 de maio de 2019
FRANCISCO SOUSA DE MENDONÇA JÚNIOR



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 14 de junho de 2019, às 10h00min, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 015/2019.04, tipo Menor Preço, cujo objeto é a contratação para a prestação de serviços em assessoria e elaboração de projetos estratégicos no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Amontada. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 8h00min às 12h00min, no endereço da Comissão de Licitação, Rua Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343 - Centro. Amontada-CE, 23 de maio de 2019. À Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº. 2019.05.08.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 2019.05.08.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - Edivando Evangelista de Souza, Insituto de Administração e Tecnologia e Com Vida Consult. e Assessoria Serv. LTDA - EPP, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa não habilitada - Allamo Edgar Fernandes Rolim, por descumprimento ao item 3.1.14 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, no horário das 8h às 12h. Mauriti/CE, 28 de maio de 2019. Otaciano Pereira Luciano - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2019.05.29.1. Realizará a licitação cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma da Escola EEIEF João Batista de Figueiredo e da Creche Luzia Leite Ribeiro do Município de Jardim/CE. Abertura: 18 de Junho de 2019 às 09:00h. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. Jardim/CE, 29 de Maio de 2019. Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Extrato de Registro de Preço - Pregão Presencial Nº 23.04.02/2019/PP - Secretaria Municipal de Saúde. Constitui o objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás oxigênio medicinal armazenados em cilindros junto a Secretaria de Saúde do Município de Barreira/CE. Órgão gerenciador: Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Barreira - CE. Contratada: Distribuidora de Gases Zé 10001ON LTDA-ME, no valor de R\$ 157.600,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos reais) referente aos itens 01, 02, e 03. Prefeitura Municipal de Barreira - CE, 29 de maio de 2019. Mayane da Silva Castro - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2019.05.10.1. O Presidente da CPL do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2019.05.10.1, resultou Deserto por não acudirem interessados. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3555-1772. Jardim/CE, 29 de maio de 2019. Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 - ONDE SE LÊ: Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua dos serviços de Saúde Pública, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis-CE. **LEIA-SE:** Registro de Preços visando a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de saúde de forma contínua para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis-CE. Quiterianópolis-CE, 29 de Maio de 2019. Tiago Souza de Moura - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.13.01/PP. O Município de Itaipoca, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 11 de junho de 2019, às 09:00min, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, cujo objeto é a aquisição de pregos e caibros para serem utilizados na confecção das grades de proteção de mudas de plantas. O Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. Itaipoca-CE, 29 de maio de 2019. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 19.08.24/TP. A CPL da Prefeitura Municipal de Itaipoca comunica aos interessados que, no dia 17 de junho de 2019, às 09h00min, estará abrindo licitação cujo objeto é CONTRATAR PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENO PROFUNDO EM DIVERSAS ESTRADAS DE ACESSO AS LOCALIDADES E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE ITAIPOCA/CE. O Edital completo poderá ser adquirido no seguinte sítio eletrônico http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. Itaipoca - CE, 29 de maio de 2019. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2019.02.05.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público o Aviso de Extrato de Contrato Nº 2019.02.05.001 - Tomada de Preços Nº 2019.02.05.001. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e recuperação de estradas vicinais com adição de material da sede à Localidade de Km 11 até a CE 085, no Município de Camocim/CE. Contratado: Construtora Nova Terra EIRELI - EPP, CNPJ nº: 12.314.392/0001-42. Data do Contrato: 07 de Maio de 2019, Data da Vigência: 31 de dezembro de 2019. Com o valor global de R\$ 387.125,40 (trezentos e oitenta e sete mil cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Extrato de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços Nº 2019.01.31.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público o Aviso de Extrato Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços Nº 2019.01.31.001. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e recuperação de estradas vicinais com adição de material da localidade de Aborocido, no Município de Camocim/CE. Vencedor: RS Engenharia LTDA - EPP, CNPJ nº: 03.434.044/0001-18. Data da Adjudicação e Homologação: 07 de Maio de 2019. Com o valor global de R\$ 310.133,81 (trezentos e dez mil cento e trinta e três reais e oitenta e um centavos).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de Tejuococa-CE torna público o Extrato do Contrato nº 2019.05.21.01. Através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura. Sr. Antonio Machado Barbosa no uso de suas atribuições legais, cujo Objeto: contratação para reforma de praças na sede do município de Tejuococa-CE. Contratada: E B Soares Construções LTDA CNPJ Nº: 02.778.929/0001-71. Foi vencedora no valor total de: R\$ 494.397,40 (quatrocentos e noventa e quatro mil e trezentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuococa - Extrato de Contrato. A Prefeitura Municipal de Tejuococa-CE torna público o Extrato do Contrato nº 2019.05.29.01. Através da Ordenadora de Despesas da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social a Sra. Silvia Leticia Forte Camelo no uso de suas atribuições legais. Cujos objetos: Contratação para construção do CRAS no Município de Tejuococa-Ce. Contratada: E B Soares Construções LTDA CNPJ Nº: 02.778.929/0001-71; foi vencedora no valor total de: R\$ 351.155,87 (trezentos e cinquenta e um mil e cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

REVERSA AGROPECUARIA INDUST. COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CAMARAO LTDA-EPP - Torna público que recebeu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente -SEMACE - a Renovação da Licença de Operação Nº 248/2019 - DICOP com validade até: 12/5/2023 para empreendimento de Carcinicultura, situado no Sítio Albuquerque, S/N, Zona Rural, no Município de Aracati/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.



0921, no Município de Camocim/CE. Vencedor: Construtora Nova Terra EIRELI - EPP. CNPJ nº 12.314.392/0001-42. Data de adjudicação homologação: 07 de Maio de 2019. Como valor global do R\$ 387.425,40 (trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2019.01.16.002. A CPI, na Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público o Aviso de Extrato de Contrato Nº 2019.01.16.002 - Tomada de Preços Nº 2019.01.16.002. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e recuperação de estradas vicinais com adição de material no trecho das localidades de Cupim, Tapuiú dos Crespos e Cambuí, no Município de Camocim/CE. Contrato: Seculitas Serviços e Locações EIRELI - ME. CNPJ nº 15.532.746/0001-00. Data do Contrato: 10 de Maio de 2019. Data da Vigência: 31 de dezembro de 2019. Caso o valor global do R\$ 376.912,58 (trezentos e setenta e seis mil e noventa e dois reais) não seja atingido em um primeiro mês de obra, o contrato será prorrogado por igual período, na modalidade de prestação de serviços, até o término da obra de reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). O Edital nº 001/2019, publicado em 18 de Maio de 2019, às 09:00h, maiores informações, no site da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 247, Centro, na Cidade de Jardim/CE, ou pelo telefone (88)3555-1295. Alencar, no endereço: 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295. Jardim/CE, 29 de Maio de 2019. Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2019.01.31.001. A CPI, na Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público o Aviso de Extrato de Contrato Nº 2019.01.31.001 - Tomada de Preços Nº 2019.01.31.001. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e recuperação de estradas vicinais com adição de material da localidade do Abrecedor, no Município de Camocim/CE. Contrato: RS Engenharia Ltda - EPP. CNPJ nº 03.434.044/0001-10. Data do Contrato: 10 de Maio de 2019. Data da Vigência: 31 de dezembro de 2019. Caso o valor global do R\$ 319.133,81 (trezentos e dez e nove mil e trezentos e oitenta e sete reais) não seja atingido em um primeiro mês de obra, o contrato será prorrogado por igual período, na modalidade de prestação de serviços, até o término da obra de reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). O Edital nº 001/2019, publicado em 18 de Maio de 2019, às 09:00h, maiores informações, no site da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 247, Centro, na Cidade de Jardim/CE, ou pelo telefone (88)3555-1295. Alencar, no endereço: 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295. Jardim/CE, 29 de Maio de 2019. Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 2019.02.05.001. A CPI, na Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público o Aviso de Extrato de Contrato Nº 2019.02.05.001 - Tomada de Preços Nº 2019.02.05.001. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e recuperação de estradas vicinais com adição de material da localidade do Km 11, sítio CE 085, no Município de Camocim/CE. Contrato: Construtora Nova Terra EIRELI - EPP. CNPJ nº 12.314.392/0001-42. Data do Contrato: 07 de Maio de 2019. Data da Vigência: 31 de dezembro de 2019. Caso o valor global do R\$ 387.125,40 (trezentos e oitenta e sete mil e cinquenta e sete reais) não seja atingido em um primeiro mês de obra, o contrato será prorrogado por igual período, na modalidade de prestação de serviços, até o término da obra de reforma do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS). O Edital nº 001/2019, publicado em 18 de Maio de 2019, às 09:00h, maiores informações, no site da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 247, Centro, na Cidade de Jardim/CE, ou pelo telefone (88)3555-1295. Alencar, no endereço: 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295. Jardim/CE, 29 de Maio de 2019. Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Republicação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 028/2019-SRP. A Pregoeira do Cansindé/CE, torna público para conhecimento dos interessados que devido a alteração no Termo de Referência a abertura do Pregão Eletrônico Nº 028/2019-SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de água mineral em garrafão de 20 litros para suprir das necessidades das diversas Secretarias do Município de Canindé/CE que estava marcada para dia 04 de junho de 2019, às 10h, foi reaberta para: Início de Cadastro em 04 de maio de 2019, às 09h; Data de Abertura das Propostas: 12 de junho de 2019, às 10h. Todos os licitantes devem consultar no horário de Brasília. O Edital completo poderá ser adquirido no site: www.licitacoes.org.br. Claudimarta Freitas Alves, A. Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Resultado de Habilitação. O Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Habilitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2019/04/29/1P. Fornecedor Habilitado: as empresas: Ideal Construções e Serviços - Ltda inscrita no CNPJ nº 22.316.279/0001-11; CMN Construções, Locações e Eventos EIRELI inscrita no CNPJ nº 05.500.209/0001-23; S&T Construções e Locações de Mão de Obra - ME inscrita no CNPJ nº 18.413.043/0001-64; AGRAV Construções, Serviços, Eventos e Locações EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 12.044.788/0001-17; WU Construções e Serviços EIRELI inscrita no CNPJ nº 10.832.120/0001/14; M & C Construções Ltda - EPP inscrita no CNPJ nº 15.395.994/0001-27 por cumprir todos os requisitos exigidos no edital. E ficaram habilitadas as seguintes empresas por não apresentarem os seguintes documentos: 1 - Apresentação de EIRELI inscrita no CNPJ nº 02.662.157/0001-29; ITENS 4.2.1, 4.2.2, 4.2.3, 4.2.4, 4.2.5, 4.2.6, 4.2.7, 4.2.8, 4.2.9, 4.2.10, 4.2.11, 4.2.12, 4.2.13, 4.2.14, 4.2.15, 4.2.16, 4.2.17, 4.2.18, 4.2.19, 4.2.20, 4.2.21, 4.2.22, 4.2.23, 4.2.24, 4.2.25, 4.2.26, 4.2.27, 4.2.28, 4.2.29, 4.2.30, 4.2.31, 4.2.32, 4.2.33, 4.2.34, 4.2.35, 4.2.36, 4.2.37, 4.2.38, 4.2.39, 4.2.40, 4.2.41, 4.2.42, 4.2.43, 4.2.44, 4.2.45, 4.2.46, 4.2.47, 4.2.48, 4.2.49, 4.2.50, 4.2.51, 4.2.52, 4.2.53, 4.2.54, 4.2.55, 4.2.56, 4.2.57, 4.2.58, 4.2.59, 4.2.60, 4.2.61, 4.2.62, 4.2.63, 4.2.64, 4.2.65, 4.2.66, 4.2.67, 4.2.68, 4.2.69, 4.2.70, 4.2.71, 4.2.72, 4.2.73, 4.2.74, 4.2.75, 4.2.76, 4.2.77, 4.2.78, 4.2.79, 4.2.80, 4.2.81, 4.2.82, 4.2.83, 4.2.84, 4.2.85, 4.2.86, 4.2.87, 4.2.88, 4.2.89, 4.2.90, 4.2.91, 4.2.92, 4.2.93, 4.2.94, 4.2.95, 4.2.96, 4.2.97, 4.2.98, 4.2.99, 4.2.100, 4.2.101, 4.2.102, 4.2.103, 4.2.104, 4.2.105, 4.2.106, 4.2.107, 4.2.108, 4.2.109, 4.2.110, 4.2.111, 4.2.112, 4.2.113, 4.2.114, 4.2.115, 4.2.116, 4.2.117, 4.2.118, 4.2.119, 4.2.120, 4.2.121, 4.2.122, 4.2.123, 4.2.124, 4.2.125, 4.2.126, 4.2.127, 4.2.128, 4.2.129, 4.2.130, 4.2.131, 4.2.132, 4.2.133, 4.2.134, 4.2.135, 4.2.136, 4.2.137, 4.2.138, 4.2.139, 4.2.140, 4.2.141, 4.2.142, 4.2.143, 4.2.144, 4.2.145, 4.2.146, 4.2.147, 4.2.148, 4.2.149, 4.2.150, 4.2.151, 4.2.152, 4.2.153, 4.2.154, 4.2.155, 4.2.156, 4.2.157, 4.2.158, 4.2.159, 4.2.160, 4.2.161, 4.2.162, 4.2.163, 4.2.164, 4.2.165, 4.2.166, 4.2.167, 4.2.168, 4.2.169, 4.2.170, 4.2.171, 4.2.172, 4.2.173, 4.2.174, 4.2.175, 4.2.176, 4.2.177, 4.2.178, 4.2.179, 4.2.180, 4.2.181, 4.2.182, 4.2.183, 4.2.184, 4.2.185, 4.2.186, 4.2.187, 4.2.188, 4.2.189, 4.2.190, 4.2.191, 4.2.192, 4.2.193, 4.2.194, 4.2.195, 4.2.196, 4.2.197, 4.2.198, 4.2.199, 4.2.200, 4.2.201, 4.2.202, 4.2.203, 4.2.204, 4.2.205, 4.2.206, 4.2.207, 4.2.208, 4.2.209, 4.2.210, 4.2.211, 4.2.212, 4.2.213, 4.2.214, 4.2.215, 4.2.216, 4.2.217, 4.2.218, 4.2.219, 4.2.220, 4.2.221, 4.2.222, 4.2.223, 4.2.224, 4.2.225, 4.2.226, 4.2.227, 4.2.228, 4.2.229, 4.2.230, 4.2.231, 4.2.232, 4.2.233, 4.2.234, 4.2.235, 4.2.236, 4.2.237, 4.2.238, 4.2.239, 4.2.240, 4.2.241, 4.2.242, 4.2.243, 4.2.244, 4.2.245, 4.2.246, 4.2.247, 4.2.248, 4.2.249, 4.2.250, 4.2.251, 4.2.252, 4.2.253, 4.2.254, 4.2.255, 4.2.256, 4.2.257, 4.2.258, 4.2.259, 4.2.260, 4.2.261, 4.2.262, 4.2.263, 4.2.264, 4.2.265, 4.2.266, 4.2.267, 4.2.268, 4.2.269, 4.2.270, 4.2.271, 4.2.272, 4.2.273, 4.2.274, 4.2.275, 4.2.276, 4.2.277, 4.2.278, 4.2.279, 4.2.280, 4.2.281, 4.2.282, 4.2.283, 4.2.284, 4.2.285, 4.2.286, 4.2.287, 4.2.288, 4.2.289, 4.2.290, 4.2.291, 4.2.292, 4.2.293, 4.2.294, 4.2.295, 4.2.296, 4.2.297, 4.2.298, 4.2.299, 4.2.300, 4.2.301, 4.2.302, 4.2.303, 4.2.304, 4.2.305, 4.2.306, 4.2.307, 4.2.308, 4.2.309, 4.2.310, 4.2.311, 4.2.312, 4.2.313, 4.2.314, 4.2.315, 4.2.316, 4.2.317, 4.2.318, 4.2.319, 4.2.320, 4.2.321, 4.2.322, 4.2.323, 4.2.324, 4.2.325, 4.2.326, 4.2.327, 4.2.328, 4.2.329, 4.2.330, 4.2.331, 4.2.332, 4.2.333, 4.2.334, 4.2.335, 4.2.336, 4.2.337, 4.2.338, 4.2.339, 4.2.340, 4.2.341, 4.2.342, 4.2.343, 4.2.344, 4.2.345, 4.2.346, 4.2.347, 4.2.348, 4.2.349, 4.2.350, 4.2.351, 4.2.352, 4.2.353, 4.2.354, 4.2.355, 4.2.356, 4.2.357, 4.2.358, 4.2.359, 4.2.360, 4.2.361, 4.2.362, 4.2.363, 4.2.364, 4.2.365, 4.2.366, 4.2.367, 4.2.368, 4.2.369, 4.2.370, 4.2.371, 4.2.372, 4.2.373, 4.2.374, 4.2.375, 4.2.376, 4.2.377, 4.2.378, 4.2.379, 4.2.380, 4.2.381, 4.2.382, 4.2.383, 4.2.384, 4.2.385, 4.2.386, 4.2.387, 4.2.388, 4.2.389, 4.2.390, 4.2.391, 4.2.392, 4.2.393, 4.2.394, 4.2.395, 4.2.396, 4.2.397, 4.2.398, 4.2.399, 4.2.400, 4.2.401, 4.2.402, 4.2.403, 4.2.404, 4.2.405, 4.2.406, 4.2.407, 4.2.408, 4.2.409, 4.2.410, 4.2.411, 4.2.412, 4.2.413, 4.2.414, 4.2.415, 4.2.416, 4.2.417, 4.2.418, 4.2.419, 4.2.420, 4.2.421, 4.2.422, 4.2.423, 4.2.424, 4.2.425, 4.2.426, 4.2.427, 4.2.428, 4.2.429, 4.2.430, 4.2.431, 4.2.432, 4.2.433, 4.2.434, 4.2.435, 4.2.436, 4.2.437, 4.2.438, 4.2.439, 4.2.440, 4.2.441, 4.2.442, 4.2.443, 4.2.444, 4.2.445, 4.2.446, 4.2.447, 4.2.448, 4.2.449, 4.2.450, 4.2.451, 4.2.452, 4.2.453, 4.2.454, 4.2.455, 4.2.456, 4.2.457, 4.2.458, 4.2.459, 4.2.460, 4.2.461, 4.2.462, 4.2.463, 4.2.464, 4.2.465, 4.2.466, 4.2.467, 4.2.468, 4.2.469, 4.2.470, 4.2.471, 4.2.472, 4.2.473, 4.2.474, 4.2.475, 4.2.476, 4.2.477, 4.2.478, 4.2.479, 4.2.480, 4.2.481, 4.2.482, 4.2.483, 4.2.484, 4.2.485, 4.2.486, 4.2.487, 4.2.488, 4.2.489, 4.2.490, 4.2.491, 4.2.492, 4.2.493, 4.2.494, 4.2.495, 4.2.496, 4.2.497, 4.2.498, 4.2.499, 4.2.500, 4.2.501, 4.2.502, 4.2.503, 4.2.504, 4.2.505, 4.2.506, 4.2.507, 4.2.508, 4.2.509, 4.2.510, 4.2.511, 4.2.512, 4.2.513, 4.2.514, 4.2.515, 4.2.516, 4.2.517, 4.2.518, 4.2.519, 4.2.520, 4.2.521, 4.2.522, 4.2.523, 4.2.524, 4.2.525, 4.2.526, 4.2.527, 4.2.528, 4.2.529, 4.2.530, 4.2.531, 4.2.532, 4.2.533, 4.2.534, 4.2.535, 4.2.536, 4.2.537, 4.2.538, 4.2.539, 4.2.540, 4.2.541, 4.2.542, 4.2.543, 4.2.544, 4.2.545, 4.2.546, 4.2.547, 4.2.548, 4.2.549, 4.2.550, 4.2.551, 4.2.552, 4.2.553, 4.2.554, 4.2.555, 4.2.556, 4.2.557, 4.2.558, 4.2.559, 4.2.560, 4.2.561, 4.2.562, 4.2.563, 4.2.564, 4.2.565, 4.2.566, 4.2.567, 4.2.568, 4.2.569, 4.2.570, 4.2.571, 4.2.572, 4.2.573, 4.2.574, 4.2.575, 4.2.576, 4.2.577, 4.2.578, 4.2.579, 4.2.580, 4.2.581, 4.2.582, 4.2.583, 4.2.584, 4.2.585, 4.2.586, 4.2.587, 4.2.588, 4.2.589, 4.2.590, 4.2.591, 4.2.592, 4.2.593, 4.2.594, 4.2.595, 4.2.596, 4.2.597, 4.2.598, 4.2.599, 4.2.600, 4.2.601, 4.2.602, 4.2.603, 4.2.604, 4.2.605, 4.2.606, 4.2.607, 4.2.608, 4.2.609, 4.2.610, 4.2.611, 4.2.612, 4.2.613, 4.2.614, 4.2.615, 4.2.616, 4.2.617, 4.2.618, 4.2.619, 4.2.620, 4.2.621, 4.2.622, 4.2.623, 4.2.624, 4.2.625, 4.2.626, 4.2.627, 4.2.628, 4.2.629, 4.2.630, 4.2.631, 4.2.632, 4.2.633, 4.2.634, 4.2.635, 4.2.636, 4.2.637, 4.2.638, 4.2.639, 4.2.640, 4.2.641, 4.2.642, 4.2.643, 4.2.644, 4.2.645, 4.2.646, 4.2.647, 4.2.648, 4.2.649, 4.2.650, 4.2.651, 4.2.652, 4.2.653, 4.2.654, 4.2.655, 4.2.656, 4.2.657, 4.2.658, 4.2.659, 4.2.660, 4.2.661, 4.2.662, 4.2.663, 4.2.664, 4.2.665, 4.2.666, 4.2.667, 4.2.668, 4.2.669, 4.2.670, 4.2.671, 4.2.672, 4.2.673, 4.2.674, 4.2.675, 4.2.676, 4.2.677, 4.2.678, 4.2.679, 4.2.680, 4.2.681, 4.2.682, 4.2.683, 4.2.684, 4.2.685, 4.2.686, 4.2.687, 4.2.688, 4.2.689, 4.2.690, 4.2.691, 4.2.692, 4.2.693, 4.2.694, 4.2.695, 4.2.696, 4.2.697, 4.2.698, 4.2.699, 4.2.700, 4.2.701, 4.2.702, 4.2.703, 4.2.704, 4.2.705, 4.2.706, 4.2.707, 4.2.708, 4.2.709, 4.2.710, 4.2.711, 4.2.712, 4.2.713, 4.2.714, 4.2.715, 4.2.716, 4.2.717, 4.2.718, 4.2.719, 4.2.720, 4.2.721, 4.2.722, 4.2.723, 4.2.724, 4.2.725, 4.2.726, 4.2.727, 4.2.728, 4.2.729, 4.2.730, 4.2.731, 4.2.732, 4.2.733, 4.2.734, 4.2.735, 4.2.736, 4.2.737, 4.2.738, 4.2.739, 4.2.740, 4.2.741, 4.2.742, 4.2.743, 4.2.744, 4.2.745, 4.2.746, 4.2.747, 4.2.748, 4.2.749, 4.2.750, 4.2.751, 4.2.752, 4.2.753, 4.2.754, 4.2.755, 4.2.756, 4.2.757, 4.2.758, 4.2.759, 4.2.760, 4.2.761, 4.2.762, 4.2.763, 4.2.764, 4.2.765, 4.2.766, 4.2.767, 4.2.768, 4.2.769, 4.2.770, 4.2.771, 4.2.772, 4.2.773, 4.2.774, 4.2.775, 4.2.776, 4.2.777, 4.2.778, 4.2.779, 4.2.780, 4.2.781, 4.2.782, 4.2.783, 4.2.784, 4.2.785, 4.2.786, 4.2.787, 4.2.788, 4.2.789, 4.2.790, 4.2.791, 4.2.792, 4.2.793, 4.2.794, 4.2.795, 4.2.796, 4.2.797, 4.2.798, 4.2.799, 4.2.800, 4.2.801, 4.2.802, 4.2.803, 4.2.804, 4.2.805, 4.2.806, 4.2.807, 4.2.808, 4.2.809, 4.2.810, 4.2.811, 4.2.812, 4.2.813, 4.2.814, 4.2.815, 4.2.816, 4.2.817, 4.2.818, 4.2.819, 4.2.820, 4.2.821, 4.2.822, 4.2.823, 4.2.824, 4.2.825, 4.2.826, 4.2.827, 4.2.828, 4.2.829, 4.2.830, 4.2.831, 4.2.832, 4.2.833, 4.2.834, 4.2.835, 4.2.836, 4.2.837, 4.2.838, 4.2.839, 4.2.840, 4.2.841, 4.2.842, 4.2.843, 4.2.844, 4.2.845, 4.2.846, 4.2.847, 4.2.848, 4.2.849, 4.2.850, 4.2.851, 4.2.852, 4.2.853, 4.2.854, 4.2.855, 4.2.856, 4.2.857, 4.2.858, 4.2.859, 4.2.860, 4.2.861, 4.2.862, 4.2.863, 4.2.864, 4.2.865, 4.2.866, 4.2.867, 4.2.868, 4.2.869, 4.2.870, 4.2.871, 4.2.872, 4.2.873, 4.2.874, 4.2.875, 4.2.876, 4.2.877, 4.2.878, 4.2.879, 4.2.880, 4.2.881, 4.2.882, 4.2.883, 4.2.884, 4.2.885, 4.2.886, 4.2.887, 4.2.888, 4.2.889, 4.2.890, 4.2.891, 4.2.892, 4.2.893, 4.2.894, 4.2.895, 4.2.896, 4.2.897, 4.2.898, 4.2.899, 4.2.900, 4.2.901, 4.2.902, 4.2.903, 4.2.904, 4.2.905, 4.2.906, 4.2.907, 4.2.908, 4.2.909, 4.2.910, 4.2.911, 4.2.912, 4.2.913, 4.2.914, 4.2.915, 4.2.916, 4.2.917, 4.2.918, 4.2.919, 4.2.920, 4.2.921, 4.2.922, 4.2.923, 4.2.924, 4.2.925, 4.2.926, 4.2.927, 4.2.928, 4.2.929, 4.2.930, 4.2.931, 4.2.932, 4.2.933, 4.2.934, 4.2.935, 4.2.936, 4.2.937, 4.2.938, 4.2.939, 4.2.940, 4.2.941, 4.2.942, 4.2.943, 4.2.944, 4.2.945, 4.2.946, 4.2.947, 4.2.948, 4.2.949, 4.2.950, 4.2.951, 4.2.952, 4.2.953, 4.2.954, 4.2.955, 4.2.956, 4.2.957, 4.2.958, 4.2.959, 4.2.960, 4.2.961, 4.2.962, 4.2.963, 4.2.964, 4.2.965, 4.2.966, 4.2.967, 4.2.968, 4.2.969, 4.2.970, 4.2.971, 4.2.972, 4.2.973, 4.2.974, 4.2.975, 4.2.976, 4.2.977, 4.2.978, 4.2.979, 4.2.980, 4.2.981, 4.2.982, 4.2.983, 4.2.984, 4.2.985, 4.2.986, 4.2.987, 4.2.988, 4.2.989, 4.2.990, 4.2.991, 4.2.992, 4.2.993, 4.2.994, 4.2.995, 4.2.996, 4.2.997, 4.2.998, 4.2.999, 4.2.1000, 4.2.1001, 4.2.1002, 4.2.1003, 4.2.1004, 4.2.1005, 4.2.1006, 4.2.1007, 4.2.1008, 4.2.1009, 4.2.1010, 4.2.1011, 4.2.1012, 4.2.1013, 4.2.1014, 4.2.1015, 4.2.1016, 4.2.1017, 4.2.1018, 4.2.1019, 4.2.1020, 4.2.1021, 4.2.1022, 4.2.1023, 4.2.1024, 4.2.1025, 4.2.1026, 4.2.1027, 4.2.1028, 4.2.1029, 4.2.1030, 4.2.1031, 4.2.1032, 4.2.1033, 4.2.1034, 4.2.1035, 4.2.1036, 4.2.1037, 4.2.1038, 4.2.1039, 4.2.1040, 4.2.1041, 4.2.1042, 4.2.1043, 4.2.1044, 4.2.1045, 4.2.1046, 4.2.1047, 4.2.1048, 4.2.1049, 4.2.1050, 4.2.1051, 4.2.1052, 4.2.1053, 4.2.1054, 4.2.1055, 4.2.1056, 4.2.1057, 4.2.1058, 4.2.1059, 4.2.1060, 4.2.1061, 4.2.1062, 4.2.1063, 4.2.1064, 4.2.1065, 4.2.1066, 4.2.1067, 4.2.1068, 4.2.1069, 4.2.1070, 4.2.1071, 4.2.1072, 4.2.1073, 4.2.1074, 4.2.1075, 4.2.1076, 4.2.1077, 4.2.1078, 4.2.1079, 4.2.1080, 4.2.1081, 4.2.1082, 4.2.1083, 4.2.1084, 4.2.1085, 4.2.1086, 4.2.1087, 4.2.1088, 4.2.1089, 4.2.1090, 4.2.1091, 4.2.1092, 4.2.1093, 4.2.1094, 4.2.1095, 4.2.1096, 4.2.1097, 4.2.1098, 4.2.1099, 4.2.1100, 4.2.1101, 4.2.1102, 4.2.1103, 4.2.1104, 4.2.1105, 4.2.1106, 4.2.1107, 4.2.11